



# PARQUE VENEZA COMEMORA CHEGADA DO ASFALTO NA RUA CAPRI



Os moradores da Rua Capri, no Parque Veneza, estão comemorando a finalização das obras na rua. Na manhã da quarta-feira (24/11), a via começou a receber o tão sonhado asfalto, após a realização de todo o serviço de drenagem, com colocação de caixas de ralos, e meio-fio. A obra faz parte do projeto de revitalização do bairro, que já pavimentou a Rua Bolonha e preparou outras ruas como as Avenidas Roma e Anápolis.

“Como prometido, o asfalto está caindo aqui na Rua Capri. Os moradores estão felizes, é muito gratificante entregar mais uma obra da nossa gestão. O

Parque Veneza era um bairro muito esquecido pelas gestões passadas, então começamos as obras com manilhamento, colocação de meio-fio, até chegar ao asfalto, e assim vamos entregando rua por rua. O trabalho não para”, ressaltou o prefeito Renato Cozzolino.

“Mais uma obra sendo entregue à nossa população. A Prefeitura está comprometida com nossos contribuintes, atuando continuamente para esse tipo de entrega. Uma obra com 800m de extensão, com tratamento e paisagismo. E vamos dar seguimento

também com a Avenida Roma, entregando em torno de 500 toneladas de asfalto no bairro só nesta semana”, explicou o secretário de Infraestrutura, Marcos Pereira.

O pedreiro Almir Damiano, mora há 52 anos na Rua Capri, e comemorou bastante a chegada do asfalto. “Meu pai foi o primeiro morador daqui, não tinha nada, só mato. Infelizmente ele faleceu e não viu o asfalto chegar, mas agora ele deve estar bastante contente porque nós estamos conseguindo ver o futuro para o Parque Veneza. Esse asfalto valoriza nossa região, estamos muito felizes”, disse.


**ÍNDICE**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Leis .....	Página 03
Decretos .....	Página 04
Portarias .....	Página 09
SMASDH / CMAS - Resoluções nº 011/2021 e 012/2021 .....	Página 19
SMASDH / COMDEF - Resolução nº 05/2021 .....	Página 19
SMASDH / CMDDM - Resolução nº 006/2021 .....	Página 19
SMASDH / CMDDM - Resolução nº 007/2021 .....	Página 20
SMASDH / CMDDM - Edital de Convocação .....	Página 20
SMMA - Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP .....	Página 20
SMEC - Resolução nº 001/2021 - Matrículas 2022 .....	Página 21
SMF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bimestre/2021 .....	Página 26
Avisos, Editais e Termos de Contratos .....	Página 51


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Página 72

**PODER EXECUTIVO**
**RENATO COZZOLINO HARB**  
 PREFEITO

**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**  
 VICE-PREFEITA

**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**  
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**  
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**JOSÉIVALDO DOS SANTOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**JOCELINO ALVES CABRAL**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**  
 SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,  
 COMÉRCIO E GER. DE RENDA

**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**GEILTON CAMARA LIMA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,  
 LAZER E TERCEIRA IDADE

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
 DIREITOS HUMANOS

**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**  
 (INTERINAMENTE)  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E  
 EVENTOS

**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA  
 CIVIL

**JUNIMAR SALVADOR BORGES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
 ORDEM PÚBLICA

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
 PÚBLICA

**MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 SUSTENTÁVEL

**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
 URBANISMO

**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 ORÇAMENTO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**
**ARMANDO T. ICHIMURA**  
 PRESIDENTE

**CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**  
 Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604  
 Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**  
 Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS**  
 Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MAGÉ:**  
 Titular: João Batista Paula de Lira

**PODER LEGISLATIVO**
**LEONARDO FRANCO PEREIRA**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**FELIPE ALVES PIRES**  
 1º VICE-PRESIDENTE

**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**  
 1º SECRETÁRIO

**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**  
 2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**LEIS**

**LEI Nº 2615, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

INSTITUI o programa "LEVE LEITE" para fornecimento semanal de leite pasteurizado, integral tipo "C", produzido no município de Magé e região, às crianças matriculadas na rede municipal de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Magé o programa "Leve Leite", para distribuição semanal, as sextas-feiras ou vésperas de feriados, de 02 (dois) litros de leite pasteurizado, integral, tipo "C", para cada criança regularmente matriculada na rede municipal de ensino.

**§ 1º** O programa de que trata o caput tem por finalidade garantir o atendimento prioritário de crianças e adolescentes, previsto no art. 227 da Constituição Federal, regularmente matriculadas na rede municipal de ensino, como forma de complementar a alimentação nos finais de semana e feriados e nos eventuais casos de combate à desnutrição da população infantil dos alunos.

**§ 2º** Fará jus ao recebimento do leite cada criança, independentemente do número de beneficiários por família.

**Art. 2º** A distribuição do leite será feita semanalmente, as sextas-feiras ou vésperas de feriados, a todas as crianças que frequentarem a escola no dia letivo, nas instituições educacionais vinculadas à rede municipal de ensino de Magé, que serão as Unidades responsáveis pela distribuição do leite às crianças sob sua gestão educacional, denominadas nesta lei "Unidades de Distribuição".

**Parágrafo único.** Para garantia do recebimento dos benefícios do programa de que trata a presente lei, as eventuais ausências do aluno, justificadas através de atestado médico, não acarretará nenhum prejuízo quanto ao seu recebimento, ficando o seu responsável legal autorizado em recebê-lo no mesmo dia na Unidade de Distribuição.

**Art. 3º** A distribuição do leite será precedida de cadastro das famílias de cada criança regularmente matriculada na rede municipal de ensino, a ser realizado pelo órgão indicado.

**Art. 4º** Para atingir os objetivos estabelecidos no Programa "Leve Leite", o município poderá celebrar convênios, parcerias ou contratos com órgãos governamentais e não governamentais, de iniciativa pública ou privada.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a aquisição e distribuição do leite cru aos beneficiários matriculados na Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais pela criança deverão optar pelo recebimento do benefício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 6º** O poder Executivo Municipal promoverá chamada pública para a contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e operacional para a realização da aquisição, beneficiamento, pasteurização, embalagem e entrega do leite prevista neste Programa "Leve Leite", nas Unidades de Distribuição.

**§ 1º** O leite cru será adquirido pela pessoa jurídica contratada, preferencialmente, dos pequenos produtores leiteiros do município de Magé, que deverão ser previamente cadastrados e acompanhados tecnicamente pela Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

**§ 2º** Para participar do "Leve Leite", o agricultor familiar ou o pequeno produtor leiteiro deve seguir as seguintes exigências:

- I - possuir Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (DAP) e,
- II - ter comprovante de vacinação dos animais.

**§ 3º** Somente no caso da oferta de leite produzido pelos pequenos produtores leiteiros de Magé não ser suficiente para atendimento da demanda verificada e obedecendo o valor médio de mercado por litro de leite, a pessoa jurídica contratada poderá adquirir leite junto aos grandes produtores leiteiros do Município de Magé, e caso ainda assim não seja suficiente para cobrir a demanda de leite, poderá adquirir junto aos produtores leiteiros de outros municípios, preferindo-se neste caso excepcional os produtores residentes nas regiões mais próximas a sede do município de Magé em relação àqueles que residem em regiões mais remotas e mantido a média dos valores comercializados.

**Art. 7º** O programa "Leve Leite" será regulamentado e controlado pela Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 8º** O leite a ser distribuído pelo programa instituído por esta lei, deverá ter embalagem personalizada, em conformidade com os órgãos de inspeção municipal, estadual e ou federal, impressa com o brasão do Município, podendo conter o logotipo do governo, com os dizeres em letras na cor vermelho, de "VENDA PROIBIDA" e em destaque o nome do programa "Leve Leite".

**§ 1º** A Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, através da Secretaria de Comunicação e Eventos, deverá desenvolver a arte da embalagem personalizada do leite do Programa "Leve Leite", antes do início do programa.

**§ 2º** A logotipo do governo prevista no caput seguirá o padrão disposto no Anexo I.

**Art. 9º** Como contrapartida a participação no programa "Leve Leite", cada responsável deverá levar as crianças beneficiárias do programa à Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência para que seja feita a avaliação e acompanhamento nutricional.

**§ 1º** Será criada a Carteira de Acompanhamento Nutricional - "CAN" para cada criança beneficiária do Programa "Leve Leite".

**§ 2º** A criança beneficiária do programa deverá ser encaminhada trimestralmente para avaliação nutricional sempre para a mesma Unidade Básica de Saúde.

**§ 3º** A avaliação nutricional trimestral das crianças beneficiárias deverá ter assinatura e carimbo da Unidade Básica de Saúde na parte interna da CAN.

**§ 4º** A CAN deverá ser apresentada obrigatoriamente no ponto de distribuição do leite todo o primeiro dia útil de cada mês e terá sua regularidade verificada pelo responsável pela unidade de distribuição, que atestará se o acompanhamento nutricional da criança está em dia.

**§ 5º** Sempre que o responsável pela unidade de distribuição do leite constatar o não acompanhamento nutricional da criança o fato deverá ser informado ao órgão gestor.

**§ 6º** O órgão gestor verificará as informações prestadas pelo responsável pela unidade de distribuição e constatada ausência de acompanhamento nutricional da criança beneficiária, procederá sua suspensão do Programa, até que seja regularizado o acompanhamento nutricional junto à sua respectiva Unidade Básica de Saúde.

**§ 7º** Sendo regularizado o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias suspensas do Programa na forma do parágrafo anterior, o órgão gestor providenciará seu imediato retorno ao Programa.

**Art. 10.** Toda responsabilidade relativa à distribuição do leite à criança, na forma deste Programa, será atribuída ao responsável pela Unidade de Distribuição.

**Parágrafo único.** A diretoria de Ensino de cada unidade de distribuição, indicará um servidor que ficará responsável por disponibilizar à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, mensalmente, um relatório com os devidos quantitativos de leite distribuídos, eventuais sobras e a destinação destas:

I - O responsável pela Unidade de Distribuição deverá responder às solicitações do Órgão Gestor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilidade.

**Art. 11.** O Poder Executivo Municipal executará o Programa obedecendo aos princípios da transparência e controle, de forma a evitar a não ocorrência de "sobra de leite".

**§ 1º** O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a sobra para instituição beneficente, sem fins lucrativos e voltada ao atendimento de crianças, idosos ou portadores de necessidades especiais, preferencialmente sediada no município.

**§ 2º** A instituição beneficente deverá ser previamente cadastrada no Programa como entidade beneficiária alternativa, devendo ser observados todos os critérios de regularidade jurídica e fiscal para seu cadastramento antes do eventual recebimento da sobra de leite.

**§ 3º** A entidade beneficiária alternativa cadastrada receberá por doação documentada e assinada em formulário próprio, existente no ponto de distribuição e redistribuição, a sobra de leite ocorrida.

**§ 4º** A entidade beneficiária alternativa não pode comercializar ou redistribuir o leite recebido por doação do Programa, devendo utilizá-lo para consumo interno, com crianças, idosos ou portadores de necessidades especiais.

**§ 5º** Caso ocorra sobra de leite proveniente de beneficiários que não retiraram o benefício nos dias pré estabelecidos, o responsável pela distribuição do leite deverá comunicar o fato ao órgão gestor.

**§ 6º** Caso o órgão gestor constate que a beneficiária deixou de retirar o leite por 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, dentro do período de 30 (trinta) dias, procederá sua suspensão no Programa.

**§ 7º** A beneficiária suspensa do Programa em razão da não retirada do leite nos termos do parágrafo anterior só será reintegrada ao Programa se apresentar, por escrito, justificativas razoáveis para a não retirada.

**Art. 12.** Em caso de suspeita de fraude no Programa, o órgão gestor deverá instaurar sindicância para apuração dos fatos, assegurando a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, conforme o caso.

**§ 1º** Os cadastros das crianças beneficiadas com o programa "Leve Leite" deverão ser preenchidos, assinados e mantidos pelo órgão gestor pelo prazo mínimo de cinco anos.

**§ 2º** Os responsáveis pelas crianças beneficiárias e os servidores responsáveis pelo Programa em todas as suas fases poderão ser convocados para prestar esclarecimentos, sendo obrigados a apresentar os documentos e informações de que tiverem posse, sob pena de exclusão do programa ou responsabilização, nos termos da lei.

**Art. 13.** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, ficando autorizado, caso necessário, a suplementar recursos e a abrir créditos suplementares.

**Art. 14.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 24 de novembro de 2021 – 456º ano da fundação da Cidade

**RENATO COZZOLINO HARB**

**Prefeito**

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº 114/2021

Publicação: **BIO 649 de 30.11.2021**

(Processo 35209/2021)

**ANEXO I – Lei nº 2615/2021**






**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 3513, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**
**DISPÕE SOBRE A 7ª REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990;
- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- a Lei Municipal nº 2.538, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021;
- a Lei Municipal nº 2.560, de 21 de dezembro de 2020, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Municipal nº 3430, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2021;
- o Decreto Municipal nº 3454, de 31 de março de 2021, que contingencia, em diversos órgãos e entidades municipais, o valor global de R\$ 38.164.642,81, e dá outras providências para o exercício de 2021;
- o Decreto Municipal nº 3470, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a 2ª reestimativa da receita orçamentária para o exercício de 2021.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica reestimada a receita orçamentária no valor a maior de R\$ 9.814.410,00 (nove milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e dez reais), em relação à 6ª reestimativa da receita orçamentária, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.188.251,89 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme fontes de recursos discriminadas no Anexo I.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I e II do Decreto Municipal nº 3430, de 11 de fevereiro de 2021, de acordo com Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º** Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 7.237.454,71 (sete milhões duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
05.01	08.244.0403.2.582	3.3.90.30	1	105	7.581,46
02.01	04.122.0403.2.406	3.1.90.13	3	105	9.910,00
03.01	13.122.0403.2.555	3.3.90.39	3	100	86,67
05.01	08.244.0403.2.582	3.3.90.39	4	100	10.613,76
02.01	04.122.0403.2.406	3.3.90.30	6	100	633,60
02.01	04.122.0403.2.406	3.3.90.39	8	100	8.508,87
01.01	01.031.0001.2.001	3.3.90.39	10	105	70.000,00
08.01	09.846.9997.9.002	3.1.90.01	16	100	356.392,17
08.01	09.846.9997.9.002	3.1.90.01	17	101	301.795,24
02.02	02.062.0403.2.410	3.1.90.13	28	105	4.810,00
03.01	13.392.0415.2.558	3.3.90.36	28	100	4.901,58
03.01	13.392.0415.2.558	3.3.90.36	28	100	3.171,05
03.01	13.392.0415.2.558	4.4.90.52	30	100	39.436,84
05.01	08.244.0404.2.587	3.1.90.13	31	105	99.000,00
02.02	02.062.0403.2.410	3.3.90.39	36	105	2.564,99
02.03	04.122.0403.2.414	3.3.90.30	52	100	8.804,20
02.04	04.124.0403.2.418	3.3.90.30	78	100	160,40
02.05	04.122.0403.2.421	3.3.90.30	100	100	731,00
02.05	04.122.0403.2.421	3.3.90.39	102	100	2.404,26
05.01	08.244.0408.2.593	3.3.90.39	120	105	173,33
05.01	08.244.0408.2.595	3.3.90.39	134	105	141,97
02.07	04.122.0403.2.427	3.3.90.39	137	100	5.560,14
05.01	08.244.0408.2.596	3.3.90.39	140	105	226,95
05.01	08.244.0408.2.597	3.3.90.30	143	105	189.978,29
04.01	10.302.0420.2.568	3.3.90.30	144	105	19.396,40
05.01	08.244.0408.2.597	3.3.90.39	146	105	107,79
02.07	04.122.0403.2.427	4.4.90.52	146	105	14.220,42

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	04.122.0403.2.429	3.3.90.47	154	105	426.278,88
05.01	08.244.0408.2.595	4.4.90.52	167	224	17.950,07
02.09	18.122.0403.2.478	3.1.90.13	168	105	8.630,00
02.09	18.122.0403.2.478	3.3.90.39	175	105	194,10
04.01	10.302.0420.2.571	3.1.90.13	187	105	14.000,00
04.01	10.302.0420.2.571	3.1.90.13	187	105	1.014,75
04.01	10.302.0420.2.572	3.3.90.36	198	552	13.151,00
02.10	20.122.0403.2.493	3.1.90.13	198	105	12.300,00
02.10	20.122.0403.2.493	3.3.90.39	205	105	12,23
04.01	10.305.0422.2.576	3.1.90.13	229	105	30.100,00
02.11	12.122.0403.2.513	3.3.90.30	260	105	7.000,00
02.11	12.122.0403.2.513	3.3.90.39	263	105	1.547,43
04.01	10.302.0420.2.570	3.1.90.13	293	105	9.800,00
02.11	12.361.0425.2.515	3.3.90.36	342	105	12.171,00
02.11	12.361.0425.2.515	3.3.90.39	344	105	10.832,03
02.11	12.361.0425.2.516	3.3.90.30	352	105	38.010,85
02.11	12.361.0425.2.516	3.3.90.36	355	105	123.972,00
02.11	12.365.0005.2.645	3.1.90.11	399	105	184.780,93
02.11	12.365.0426.2.524	3.3.90.30	462	105	14.462,94
02.11	12.365.0426.2.524	3.3.90.39	467	105	3.094,86
02.11	12.365.0426.2.525	3.3.90.30	476	105	27.278,01
02.11	12.365.0426.2.525	3.3.90.36	479	105	23.528,19
02.13	08.244.0403.2.532	3.3.90.39	548	105	20.000,00
02.16	04.122.0403.2.435	3.3.90.30	632	105	509,28
02.16	04.122.0404.2.613	3.1.90.13	646	105	2.495,00
02.19	04.121.0403.2.437	3.3.90.30	651	105	120,30
02.19	04.121.0403.2.437	4.4.90.52	658	105	1.827,00
02.19	04.121.0404.2.438	3.1.90.13	662	105	11.160,00
02.20	11.334.0403.2.502	3.3.90.30	667	105	467,53
02.20	11.334.0403.2.502	3.3.90.39	669	105	168,26
02.20	11.334.0404.2.503	3.1.90.13	678	105	15.220,00
02.21	06.122.0093.2.019	3.1.90.13	695	105	2.270,00
02.21	06.122.0093.2.019	3.3.90.30	697	105	5.798,64
02.22	27.122.0403.2.548	3.3.90.30	710	105	4.792,10
02.22	27.122.0403.2.548	3.3.90.39	712	105	374,08
02.22	27.122.0404.2.546	3.1.90.13	721	105	13.455,00
02.22	27.812.0028.2.633	3.3.50.43	733	105	50.000,00
02.23	04.122.0403.2.459	3.3.90.30	760	105	200,5
02.23	04.122.0403.2.459	3.3.90.30	760	105	500,00
02.23	04.122.0403.2.459	3.3.90.39	762	105	532,00
02.23	04.122.0403.2.459	3.3.90.39	762	105	102,07
02.23	04.122.0403.2.459	3.3.90.39	762	105	5.129,99
02.23	15.451.0404.2.460	3.1.90.13	772	105	12.970,00
02.23	15.451.0416.2.462	3.3.90.39	781	105	1.500,00
02.25	06.122.0143.2.264	3.3.90.30	806	105	208,13
02.25	06.122.0143.2.264	3.3.90.39	808	105	18.561,51
02.25	06.182.0404.2.464	3.1.90.13	817	105	13.490,00
02.28	04.131.0403.2.502	3.3.90.30	878	105	455,15
02.28	04.131.0403.2.502	3.3.90.39	880	105	135,14
02.29	15.451.0403.2.440	3.1.90.13	909	105	210.980,00
02.29	15.451.0403.2.440	3.3.90.39	916	105	1.011,09
02.03	04.122.0403.2.414	3.3.90.39	997	100	63.271,89
02.29	15.451.0403.2.440	3.3.90.39	1007	100	8.450,06
02.09	18.122.0403.2.478	3.3.90.39	1008	100	1.295,99
02.16	04.122.0403.2.435	3.3.90.39	1019	100	2.564,99
04.01	10.301.0424.2.564	3.3.90.36	1031	504	1.910,00
04.01	10.301.0424.2.564	3.3.90.36	1031	504	8.448,00
02.11	12.361.0005.2.644	3.1.90.11	1055	105	2.830.190,79





**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**DECRETOS**

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.13	08.244.0403.2.532	4.4.90.52	1084	100	42.105,60
02.11	12.361.0425.1.417	4.4.90.52	1085	105	586.810,25
02.11	12.365.0426.1.445	3.3.90.39	1086	105	137.943,65
02.11	12.361.0425.1.446	3.3.90.39	1087	105	443.818,70
02.11	12.366.0402.1.447	3.3.90.39	1088	105	17.992,65
05.01	08.244.0407.2.589	3.3.90.39	1089	205	1.000,00
02.11	12.361.0425.1.418	4.4.90.51	1091	424	75.463,24
02.11	12.122.0403.2.513	3.3.90.39	1105	100	4.481,55
02.11	12.361.0425.2.515	3.3.90.39	1106	100	31.370,83
02.11	12.365.0426.2.525	3.3.90.39	1108	100	8.963,10
*04.01	10.305.0420.1.452	3.3.90.39	1090	503	213.520,00
**05.01	08.244.0410.2.601	3.3.90.30	1078	100	222.000,00

\* Publicação por omissão no Decreto nº 3511/2021 de 03 de novembro de 2021

\*\* Publicação por omissão no Decreto nº 3504/2021 de 01 de outubro de 2021

**Art. 5º** Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
08.01	09.122.0403.2.605	3.3.90.14	1	100	14.000,00
08.01	09.122.0403.2.605	3.3.90.30	2	100	91.287,17
03.01	13.122.0403.2.555	3.3.90.36	2	100	86,67
08.01	09.122.0403.2.605	3.3.90.35	3	100	17.500,00
08.01	09.122.0403.2.605	3.3.90.36	4	100	35.000,00
08.01	09.122.0403.2.605	3.3.90.39	5	100	67.500,00
08.01	09.122.0403.2.605	3.3.90.92	6	100	14.000,00
08.01	09.122.0403.2.605	3.3.90.93	7	100	7.000,00
08.01	09.122.0403.2.605	4.4.90.52	8	100	70.000,00
08.01	09.122.0403.2.606	3.1.90.04	9	100	40.105,00
08.01	09.122.0403.2.608	3.3.90.47	13	101	50.000,00
03.01	13.391.0430.2.641	4.4.90.51	13	100	38.325,00
08.01	09.122.0403.2.609	3.1.90.91	14	101	125.897,62
08.01	09.122.0403.2.609	3.3.90.91	15	101	125.897,62
01.01	01.031.0001.2.003	3.3.90.08	23	105	70.000,00
03.01	13.392.0415.2.558	3.3.90.30	24	100	4.901,58
03.01	13.392.0415.2.558	3.3.90.30	24	100	1.111,84
02.02	02.062.0403.1.401	4.4.90.51	26	105	876,00
03.01	13.392.0415.2.558	3.3.90.39	29	100	3.171,05
05.01	08.244.0404.2.587	3.1.90.92	35	224	17.950,07
02.02	02.062.0403.2.410	3.3.90.93	39	105	621,19
02.02	02.062.0403.2.410	4.4.90.51	40	105	876,00
02.02	02.062.0403.2.411	3.1.90.91	42	105	191,80
02.03	04.122.0403.2.414	3.3.90.36	54	100	733,75
02.03	04.122.0403.2.414	4.5.90.61	60	100	486,60
05.01	08.244.0407.2.589	3.3.90.30	60	205	1.000,00
02.03	14.422.0405.2.201	3.3.90.36	70	100	766,50
02.03	14.422.0405.2.201	3.3.90.39	71	100	124,00
02.03	14.422.0405.2.201	4.4.90.52	72	100	766,50
04.01	10.301.0424.2.561	3.3.90.93	72	504	1.910,00
02.04	04.124.0403.2.418	3.3.90.36	80	100	160,40
02.05	04.122.0403.2.421	3.3.90.92	104	100	731,00
04.01	10.301.0424.2.564	3.1.90.92	106	504	8.448,00
04.01	10.302.0420.2.568	3.3.90.36	152	105	19.396,40
02.09	18.122.0403.2.478	3.3.90.35	173	105	485,27
04.01	10.302.0420.2.572	3.3.90.30	197	552	13.151,00
02.10	20.606.0413.1.416	4.4.90.52	227	105	232,85
04.01	10.305.0422.2.577	3.3.90.36	250	105	1.014,75
02.11	12.122.0403.2.513	3.3.90.93	268	105	15.474,32
02.11	12.361.0425.1.417	4.4.90.51	303	105	295.000,00
02.11	12.361.0425.2.515	3.3.90.30	341	424	75.463,24

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.11	12.361.0425.2.516	3.3.90.30	352	105	139.341,73
02.11	12.361.0425.2.516	4.4.90.52	364	105	500.000,00
02.11	12.361.0425.2.519	3.3.90.36	378	105	10.071,81
02.11	12.361.0425.2.519	3.3.90.39	379	105	10.071,81
02.11	12.365.0426.1.425	4.4.90.51	427	105	185,84
02.11	12.365.0426.1.429	3.3.90.32	443	105	129.488,12
02.13	08.244.0403.2.533	3.3.90.36	554	105	1.007,18
02.13	08.244.0403.2.533	4.4.90.51	556	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.536	3.3.90.14	560	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.536	3.3.90.30	561	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.536	3.3.90.36	562	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.536	3.3.90.39	563	105	2.528,72
02.13	08.244.0405.2.536	4.4.90.52	564	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.539	3.3.90.14	575	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.539	3.3.90.36	577	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.539	3.3.90.39	578	105	349,22
02.13	08.244.0405.2.539	4.4.90.52	579	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.540	3.3.90.14	580	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.540	3.3.90.30	581	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.540	3.3.90.36	582	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.540	3.3.90.39	583	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.540	4.4.90.52	584	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.541	3.3.90.14	585	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.541	3.3.90.30	586	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.541	3.3.90.36	587	105	1.007,18
02.13	08.244.0405.2.545	3.3.90.30	606	105	873,67
02.16	04.122.0403.2.435	3.3.90.39	634	105	509,28
02.19	04.121.0403.2.437	3.3.90.39	653	105	120,30
02.19	04.121.0404.2.438	3.1.90.92	663	105	16.047,42
02.20	11.334.0403.2.502	3.3.90.39	669	105	467,53
02.21	06.181.0093.2.267	3.3.90.14	706	105	5.798,64
02.22	27.122.0403.2.548	3.3.90.47	713	105	733,26
02.22	27.122.0403.2.548	3.3.90.92	714	105	2.014,36
02.22	27.122.0403.2.548	3.3.90.93	715	105	1.007,18
02.22	27.122.0403.2.548	4.4.90.51	716	105	1.007,18
02.22	27.122.0403.2.548	4.5.90.61	718	105	1.258,98
02.22	27.122.0404.2.550	3.3.90.14	724	105	2.014,36
02.22	27.695.0415.2.610	3.3.90.30	726	105	1.007,18
02.22	27.695.0415.2.610	3.3.90.31	727	105	1.007,18
02.22	27.695.0415.2.610	3.3.90.32	728	105	1.007,18
02.22	27.695.0415.2.610	3.3.90.35	729	105	1.007,18
02.22	27.695.0415.2.610	3.3.90.36	730	105	714,36
02.22	27.695.0415.2.610	3.3.90.39	731	105	28,66
02.22	27.812.0028.2.636	3.3.50.43	734	105	959,22
02.22	27.813.0415.1.431	3.3.90.30	735	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.1.431	3.3.90.39	736	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.1.431	4.4.90.51	738	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.1.450	4.4.90.52	740	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.551	3.3.90.30	741	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.551	3.3.90.39	742	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.551	4.4.90.52	743	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.552	3.3.90.30	744	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.552	3.3.90.31	745	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.552	3.3.90.32	746	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.553	3.3.90.30	747	105	1.007,10
02.22	27.813.0415.2.553	3.3.90.32	748	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.553	3.3.90.35	749	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.553	3.3.90.36	750	105	1.007,18


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECRETOS**

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.22	27.813.0415.2.553	3.3.90.39	751	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.554	3.3.90.30	752	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.554	3.3.90.31	753	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.554	3.3.90.32	754	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.554	3.3.90.35	755	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.554	3.3.90.36	756	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.554	3.3.90.39	757	105	1.007,18
02.22	27.813.0415.2.626	3.3.90.39	758	105	9.064,63
02.22	27.813.0415.2.627	3.3.90.39	759	105	1.007,18
02.23	04.122.0403.2.459	3.3.90.47	763	105	155,97
02.23	04.122.0403.2.459	4.4.90.51	767	105	274,68
02.23	04.122.0403.2.459	4.4.90.51	767	105	532,00
02.23	04.122.0403.2.459	4.4.90.51	767	105	200,50
02.23	04.122.0403.2.459	4.5.90.61	769	105	500,00
02.23	04.122.0403.2.459	4.5.90.61	769	105	758,98
02.23	15.451.0404.2.461	3.3.90.14	775	105	2.014,36
02.23	15.451.0416.2.462	3.3.90.30	779	105	1.007,18
02.23	15.451.0416.2.462	3.3.90.35	780	105	500,00
02.23	15.451.0416.2.462	4.4.90.51	782	105	918,82
02.23	15.451.0416.2.462	4.4.90.52	783	105	1.000,00
02.24	11.334.0403.2.502	3.3.90.47	787	105	5.011,21
02.25	06.122.0143.2.264	3.3.90.36	807	105	208,13
02.25	06.122.0143.2.264	3.3.90.36	807	105	751,09
02.25	06.122.0143.2.264	3.3.90.47	809	105	959,22
02.25	06.122.0143.2.264	3.3.90.93	811	105	959,22
02.25	06.182.0404.2.465	3.3.90.14	820	105	2.014,36
02.25	06.182.0414.2.466	3.3.90.30	822	105	1.945,86
02.25	06.182.0414.2.466	3.3.90.32	823	105	1.007,18
02.25	06.182.0414.2.466	3.3.90.35	824	105	1.007,18
02.25	06.182.0414.2.466	3.3.90.36	825	105	1.007,18
02.25	06.182.0414.2.466	3.3.90.39	826	105	1.007,18
02.25	06.182.0414.2.467	3.3.90.30	827	105	1.572,10
02.25	06.182.0414.2.467	3.3.90.32	828	105	1.007,18
02.25	06.182.0414.2.467	3.3.90.35	829	105	1.007,18
02.25	06.182.0414.2.467	4.4.90.52	831	105	1.007,18
02.26	06.125.0414.2.472	3.3.90.39	848	105	287,86
02.26	06.125.0414.2.472	4.4.90.52	849	105	1.007,18
02.26	06.182.0403.2.468	3.3.90.47	855	105	2.014,36
02.27	99.999.9999.9.999	9.9.99.99	866	105	4.792,10
02.27	99.999.9999.9.999	9.9.99.99	866	105	7.581,46
02.28	04.131.0403.2.502	3.3.90.39	880	105	455,15
02.28	04.131.0403.2.502	3.3.90.47	881	105	135,14
02.29	15.451.0147.1.410	4.4.90.51	903	105	635.998,01
02.29	15.451.0403.2.440	3.1.90.92	910	105	219.000,00
02.29	15.451.0403.2.440	4.4.90.52	922	105	920,08
02.29	15.451.0416.2.443	3.3.90.92	954	105	586.810,25
02.29	15.451.0416.2.444	3.3.90.30	959	105	91.125,90
02.29	15.451.0416.2.449	3.3.90.30	963	105	899.168,62
02.29	15.451.0416.2.449	3.3.90.39	965	105	1.026.033,88
02.29	15.451.0416.2.449	3.3.90.39	965	105	86.751,80
02.29	15.451.0416.2.450	3.3.90.39	972	105	464.191,07
02.29	15.451.0416.2.458	3.3.90.39	991	105	251.590,00
02.29	15.451.0416.2.458	3.3.90.39	991	105	189.978,29
02.03	04.122.0403.2.414	3.3.90.39	997	100	96.358,88
02.29	15.451.0403.2.445	4.4.90.51	1016	100	99.792,61
*04.01	10.301.0424.2.561	3.3.90.30	53	503	213.520,00
**02.03	04.122.0403.2.414	3.3.90.30	52	100	222.000,00

\*\* Publicação por omissão no Decreto nº 3504/2021 de 01 de outubro de 2021

Art. 6º Considerando a reestimativa de receita sobre a qual dispõe este Decreto nº fica autorizada ainda a suplementação de recursos no valor de R\$ 31.563.245,17 (trinta e um milhões quinhentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), provenientes do excesso de arrecadação estipulado para 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
04.01	10.301.0424.2.561	3.1.90.04	39	100	112.000,00
11.01	18.542.0412.2.488	3.3.90.39	39	100	3.021.051,57
02.03	04.122.0403.2.414	3.1.90.13	49	100	5.230,00
04.01	10.301.0424.2.561	3.3.90.30	53	503	10.187.286,06
04.01	10.301.0424.2.561	3.3.90.30	53	503	45.258,27
02.04	04.124.0403.2.418	3.1.90.13	75	100	3.705,00
02.05	04.122.0403.2.421	3.1.90.11	95	100	180.000,00
05.01	08.244.0408.2.595	3.3.90.30	131	224	60.094,08
02.07	04.122.0403.2.427	3.3.90.39	137	100	766.097,11
05.01	08.244.0410.2.601	3.3.90.14	154	208	6.758,64
05.01	08.244.0403.2.584	3.3.90.32	171	100	428.580,00
04.01	10.301.0424.2.561	3.1.90.04	39	100	112.000,00
11.01	18.542.0412.2.488	3.3.90.39	39	100	3.021.051,57
02.03	04.122.0403.2.414	3.1.90.13	49	100	5.230,00
04.01	10.301.0424.2.561	3.3.90.30	53	503	10.187.286,06
04.01	10.301.0424.2.561	3.3.90.30	53	503	45.258,27
02.04	04.124.0403.2.418	3.1.90.13	75	100	3.705,00
02.05	04.122.0403.2.421	3.1.90.11	95	100	180.000,00
05.01	08.244.0408.2.595	3.3.90.30	131	224	60.094,08
02.07	04.122.0403.2.427	3.3.90.39	137	100	766.097,11
05.01	08.244.0410.2.601	3.3.90.14	154	208	6.758,64
05.01	08.244.0403.2.584	3.3.90.32	171	100	428.580,00
04.01	10.305.0420.1.452	3.1.90.04	213	902	150.456,67
04.01	10.301.0424.2.561	3.1.90.11	270	590	100.000,00
04.01	10.122.0402.2.559	3.1.90.04	277	590	395.000,00
04.01	10.302.0420.2.571	3.1.90.04	282	590	73.000,00
04.01	10.305.0422.2.578	3.1.90.04	286	590	17.000,00
04.01	10.301.0424.2.564	4.4.90.52	295	503	11.000,00
02.11	12.361.0005.2.644	3.1.90.13	296	412	813.000,00
02.11	12.365.0005.2.646	3.1.90.04	404	412	630.000,00
02.28	04.122.0403.2.415	3.1.90.04	870	100	60.000,00
02.28	04.122.0403.2.415	3.1.90.13	872	100	31.510,00
02.29	15.451.0416.2.449	3.3.90.30	964	120	2.320.000,00
02.03	04.122.0403.2.414	3.3.90.39	997	100	2.184.533,73
02.29	15.451.0416.2.449	3.3.90.30	1034	100	410.000,00
02.09	18.122.0403.2.478	3.1.90.11	1049	100	100.000,00
02.20	04.131.0403.2.503	3.1.90.11	1050	100	100.000,00
05.01	08.244.0404.2.587	3.1.90.04	1054	100	340.000,00
04.01	10.302.0420.2.570	3.1.90.04	1060	100	65.000,00
04.01	10.302.0420.2.572	3.1.90.04	1061	100	120.000,00
04.01	10.305.0422.2.576	3.1.90.04	1063	100	153.000,00
04.01	10.122.0402.2.559	3.1.90.11	1065	100	290.000,00
04.01	10.302.0420.2.570	3.1.90.11	1066	100	60.000,00
04.01	10.302.0420.2.572	3.1.90.11	1067	100	62.000,00
04.01	10.305.0422.2.578	3.1.90.11	1068	100	40.000,00
04.01	10.305.0422.2.576	3.1.90.11	1069	100	42.000,00
04.01	10.122.0402.2.559	3.1.90.13	1080	590	119.500,00
04.01	10.301.0424.2.561	3.1.90.13	1081	590	81.500,00
04.01	10.302.0420.2.568	3.1.90.13	1082	590	280.000,00
04.01	10.302.0420.2.572	3.1.90.13	1083	590	22.550,00
02.19	04.121.0404.2.438	3.1.90.04	1092	100	40.000,00
02.21	06.122.0093.2.019	3.1.90.04	1093	100	62.000,00
02.21	06.122.0093.2.019	3.1.90.11	1094	100	225.000,00

\* Publicação por omissão no Decreto nº 3511/2021 de 03 de novembro de 2021



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**DECRETOS**

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.25	06.182.0404.2.464	3.1.90.11	1095	100	80.000,00
05.01	08.244.0404.2.587	3.1.90.11	1096	100	270.000,00
02.23	15.451.0404.2.460	3.1.90.04	1097	100	45.000,00
04.01	10.302.0420.2.568	3.1.90.04	1098	100	760.000,00
04.01	10.301.0424.2.562	3.1.90.04	1099	100	720.000,00
04.01	10.301.0424.2.561	3.1.90.04	1100	902	88.500,00
04.01	10.301.0424.2.564	3.1.90.04	1101	902	161.140,01
04.01	10.301.0424.2.562	3.1.90.04	1102	902	715.371,26

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
04.01	10.305.0422.2.576	3.1.90.04	1103	902	152.181,75
04.01	10.302.0420.2.568	3.1.90.04	1104	902	74.349,05
02.07	15.451.0416.2.458	3.3.90.39	1109	100	3.438.107,32
02.09	18.122.0403.2.478	3.3.90.35	1110	100	844.484,65

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Magé, 16 de novembro de 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

Prefeito

**Anexo I**

Fonte de Recursos	LOA 2021	1ª Reestimativa 2021	2ª Reestimativa 2021	3ª Reestimativa 2021	4ª Reestimativa 2021	5ª Reestimativa 2021	6ª Reestimativa 2021 (a)	7ª Reestimativa 2021 (b)	Var. (b-a)
0012 - RECURSO PRÓPRIO	292.000,00	292.000,00	292.000,00	292.000,00	292.000,00	292.000,00	292.000,00	996.759,34	704.759,34
0100 - RECURSO PRÓPRIO	19.000.000,00	14.685.669,25	14.685.669,25	15.569.243,15	148.309.162,54	162.030.996,85	192.133.676,05	208.757.979,86	16.624.303,81
0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	186.799.000,00	160.608.309,98	164.301.001,69	171.084.680,43	171.084.680,43	176.327.605,10	176.327.605,10	176.327.605,10	-
111 - ROYALTIES ESTADO	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	5.501.147,48	2.001.147,48
112 - COTA-PARTE ROYALTIES FEP	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.529.338,38	529.338,38
0116 - COTA - PARTE ROYALTIES EXCENDENTE PRODUTOS	8.000.000,00	4.452.057,72	4.452.057,72	4.452.057,72	4.452.057,72	4.452.057,72	4.452.057,72	4.452.057,72	-
0120 - ROYALTIES	50.021.000,00	50.021.000,00	50.021.000,00	57.526.103,56	57.526.103,56	68.589.879,71	68.589.879,71	56.216.037,82	12.373.841,89
0125 - Contribuição Iluminação Pública	14.000.000,00	11.949.820,25	11.949.820,25	11.949.820,25	11.949.820,25	11.949.820,25	11.949.820,25	11.949.820,25	-
0208 - PROGR PROTEÇÃO BÁSICA FAMÍLIA IGD	711.000,00	711.000,00	711.000,00	711.000,00	837.219,00	837.219,00	837.219,00	837.219,00	-
0402 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	20.070.000,00	20.070.000,00	20.070.000,00	23.559.386,10	23.559.386,10	23.559.386,10	23.559.386,10	23.559.386,10	-
0410 - Convênios da Educação	65.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	-
0412 - FUNDEB	161.010.000,00	161.010.000,00	207.586.974,39	207.586.974,39	207.586.974,39	207.586.974,39	207.586.974,39	207.586.974,39	-
0491 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DA CULTURA	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0503 - PAB Fixo	25.614.000,00	25.614.000,00	37.486.234,83	37.486.234,83	37.486.234,83	44.131.435,33	59.697.177,11	59.697.177,11	-
0724 - Incremento Temporário Financeiro - Limite MAC	10.000,00	10.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	-
0529 - SAMU - ESTADUAL	-	-	-	-	-	-	-	1.608.702,88	1.608.702,88
0590 - TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	70.000,00	70.000,00	10.442.083,03	19.420.638,88	31.071.390,67	44.761.668,47	44.761.668,47	44.761.668,47	-
0902 - COVID-19 - REC ESTADUAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.944.663,89	2.944.663,89	2.944.663,89	2.944.663,89	3.664.663,89	720.000,00
0922 - Complementação FUNDEF - VAAT - 70%	-	-	-	-	-	10.867.631,73	10.867.631,73	10.867.631,73	-
0923 - Complementação FUNDEF - VAAT - 30%	-	-	-	-	-	4.657.555,74	4.657.555,74	4.657.555,74	-
<b>Total</b>	<b>494.162.000,00</b>	<b>455.997.357,20</b>	<b>538.501.341,16</b>	<b>569.086.303,20</b>	<b>713.603.193,38</b>	<b>779.492.394,28</b>	<b>825.160.815,26</b>	<b>834.975.225,26</b>	<b>9.814.410,00</b>
<b>Receita Total</b>	<b>595.980.000,00</b>	<b>557.815.357,19</b>	<b>640.319.341,15</b>	<b>670.904.303,20</b>	<b>815.421.193,38</b>	<b>881.310.394,28</b>	<b>926.978.815,26</b>	<b>936.793.225,26</b>	<b>9.814.410,00</b>




**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECRETOS**
**DECRETO Nº3514, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação da **COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.68, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando**, o que dispõe a Lei Municipal nº.1487/2002, publicada no Boletim Informativo Oficial 130 de 24 de março de 2002.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica criada a **Coordenadoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos**, vinculada ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, com as seguintes atribuições:

- I – Promover o bem estar e a proteção da vida dos animais domésticos;
- II – prevenção, visando o combate aos maus tratos e aos abusos de qualquer natureza;
- III – resgate e recuperação dos animais vítimas de crueldades, em situações de risco em virtude de catástrofes naturais, de abandono ou em decorrência de atos humanos;
- IV – defesa dos direitos dos animais, estabelecidos na legislação vigente no País;
- V – controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos;
- VI – criação, manutenção e atualização de registro de identificação das populações animais do Município.

**Art.2º** Ficam extintos na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, o seguinte quantitativo de cargos em comissão: 02(dois) Assistente de Governo, índice CC-C; 02(dois) Chefe de Serviços Gerais, índice CC-I; 02(dois) Chefe de Núcleo, índice CC-E e 01(um) Função Gratificada, índice FG-C.

**Art.3º** Para operacionalizar a Coordenadoria, ficam criados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão, conforme especificado abaixo:

01 Coordenador, índice DA-1; 01 Assessor Técnico, índice DA-2 e 01 Assistente Administrativo, índice DA-3.

**Art.4º** Compete aos cargos criados no artigo anterior, as seguintes atribuições:

**COORDENADOR**

- I – propor o estabelecimento de políticas públicas pautadas no combate às práticas que submetam animais à crueldade ou coloquem em risco sua existência;
- II – estimular os processos pedagógicos de educação formal e não formal, visando demonstrar a importância dos temas relacionados à proteção dos animais;
- III – combater todas as formas de agressão à fauna, em especial a caça e o tráfico de animais;

**ASSESSOR TÉCNICO**

- I - ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;
- II - estimular as adoções de animais abandonados.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

- I – manter cadastro municipal dos animais domésticos, em especial cães e gatos.
- II – gerir a parte administrativa da Coordenadoria, no que tange ao quadro de pessoal e estabelecer metas a serem cumpridas pela secretária;
- III – zelar pelo bom andamento dos serviços.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**DECRETO Nº 3515, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ementa: Extingue e cria cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº.2437/2018 se encontra inadequada no que diz respeito ao organograma da Secretaria Municipal de Infraestrutura, diante da demanda de serviços prestados;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos da Lei nº. 1487/2002, publicada no BLO nº 130;

**DECRETA:**

**Art.1º**- Ficam extintos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 75 (setenta e cinco) cargos em comissão de **ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA**– índice CC-B e 05 (cinco) **Função Gratificada**, índice FG-B.

**Art. 2º** - Fica acrescido, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o quantitativo de cargos em comissão, conforme especificado: 06 (seis) **Assessor Especial** – índice DA-1; 08(oito) **Diretor de Limpeza Pública** – índice DA-2; 20(vinte) **Diretor de Divisão** – índice DA-3 e 14(catorze) **Chefe de Departamento**– índice CC-A.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01 de Novembro de 2021.

MAGÉ – RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**





**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 3517 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº3436 de 24 de Fevereiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2560/2020 – LOA;

Considerando o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de Setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam ratificadas as desvinculações determinadas no Decreto nº.3436/2021 de 24 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Fica autorizada a transferência para a conta movimento do valor de até R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), conforme cálculo de disponibilidade para desvinculação de receitas municipais constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 30 de novembro de 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**Prefeito**

**ANEXO I  
DRM**

Fonte	Arrecad. em 2020 (RS)	Categoria Receita	Descrição Receita	Previsto 2021 (RS)	Arrecadado até 30/03/2021 (RS) (1)	DRM 30% (RS) No mês	DRM 30% (RS) Acumulada
120 – Royalties	48.288.862,24	4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Compens. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.020.000,00	62.137.230,27	13.000.000,00	17.078.523,40

**PORTARIAS**

**PORTARIAN.º 1712/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 058/2021, referente ao **Pregão Presencial Nº 031/2021**, Processo nº 19891/2021, da Empresa **IMP – Instituto de Medicina e Projeto**, que se refere a Contratação de Empresa especializada para a execução das ações e prestação dos serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Família, Saúde Mental, Unidades especializadas, consultório de rua, Unidades de Urgência e Emergência.

**FISCAL DE CONTRATO – Marilene Formiga Monteiro – Matrícula 182256 – CPF. 329.133.117-68**

**GERENTE: Lorena Silveira Cozzolino – Matrícula 183826 – CPF. 165.662.647-01**

**1º SUPLENTE – Cassandra Soares de Oliveira – Matrícula 165695 – CPF. 074.483.617-40**

**2º SUPLENTE – Thamires Fabiane Alves Medeiros – Matrícula 165595 – CPF. 153.028.757-05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**




**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIANº. 1814/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Senhores relacionados abaixo no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de outubro 2021.

NOME
ANDRE LUIZ DA SILVA VICTORIO
DANIELE BRENO DE MATTOS
RINALDO APARICIO CAMARGO RODRIGUES
VICTOR HUGO GONÇALVES VIEIRA
VITOR WERNECK RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIANº. 1815/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o Memorado nº 571/SMMA/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. **VANESSA CRISTINA LIMA**, do cargo em comissão de CHEFE DIV. DE PROJETOS TURIST. E OPERACIONAIS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

**NOMEAR**, a Sra. **VANESSA CRISTINA LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de COORD. DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, índice DA-3, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIANº. 1909/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de outubro 2021.

COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – ÍNDICE CC-A
AQUILA DE PAULA DOS SANTOS
RAYSSA VARGAS LOPES
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – ÍNDICE DA-3
MARCELO PIRES AMIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIANº.1910/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 16226/2021, o Servidor **DIOGO DA SILVA MENDES**, Matrícula T-5849 do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeito a 24 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIANº. 1914/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **CLEITON JOSE FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENAOR REGIONAL, índice SS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 1920/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **THIAGO MACHADO MESQUITA**, do cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, índice AP, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº. 1921/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. **LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de SUBPROCURADOR GERAL DE CONTENCIOSO, índice SS, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir desta data.

**NOMEAR**, Sra. **LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL, índice AP, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº. 1923/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, as Senhoras relacionados abaixo dos respectivos Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir desta data.

MATRÍCULA	ASSESSOR PARLAMENTAR – DA-1
361765	GABRIELA DA SILVA FORTUNATO DOS SANTOS
361764	ALEXSANDRA FERNANDES DE ARAÚJO SILLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº. 1924/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **GABRIELA DA SIVA FORTUNATO DOS SANTOS – MATRÍCULA 361765**, para ocupar o cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL DE FOLHA DE PAGAMENTO, índice SS, da Secretaria Municipal de Administração, anteriormente ocupado por Jefferson Xavier Pereira, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1925/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **ORLANDO FERNANDES OTTONI JUINOR**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, índice AP, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir desta data.

**NOMEAR**, o Sr. **ORLANDO FERNANDES OTTONI JUINOR**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, índice AP, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO





**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**PORTARIAS**

**PORTARIANº. 1926/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **UALACE GONÇALVES SOUTTO**, para ocupar o cargo em comissão de COORD MUN DE POLÍT PÚBL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1927/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1055/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir das datas indicadas.

DT ADM	NOME	FUNÇÃO	INDICE
01/11/2021	ANDRE CARLOS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
01/11/2021	CELIO BARBOSA SOARES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
08/11/2021	CLAUDIO OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
17/11/2021	COSME DE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
04/11/2021	DAIANE FIGUEIREDO CAJAO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
09/11/2021	DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
11/11/2021	EDMILSON GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
01/11/2021	EDSON DE SOUZA VIEIRA	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
01/11/2021	ELDER DA CONCEICAO MISAEAL	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
01/11/2021	ERICO DA SILVA VAROL	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
16/11/2021	EVERTON DE LIMA PASCOAL	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
16/11/2021	EXPEDITO FELIX DA SILVA FILHO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
09/11/2021	IGOR DA CONCEICAO SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
01/11/2021	JOAO MAURICIO TARANTO JUNIOR	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
16/11/2021	JOSE RENATO COZZOLINO RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL	DA1
09/11/2021	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
01/11/2021	LUIZ HENRIQUE ALVES VIRGINIO	ASSESSOR ESPECIAL	DA1
01/11/2021	MARCIO ALVES MOREIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DA2
16/11/2021	MARCOS VINICIUS CASTILHO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
01/11/2021	MATHEUS ALE XANDRE DA SILVA BORGES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
09/11/2021	PAULO ROBERTO DE JESUS DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
16/11/2021	ROBERTO SANT ANA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
03/11/2021	RODRIGO DE JESUS FLOR	ENCARREGADO DE SERVICOS DIVERSOS	CCA
16/11/2021	RODRIGO LUGAO RODRIGUES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
01/10/2021	SAMUEL WAGNER DE SOUZA FERNANDES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
09/11/2021	VANDERLEI BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
16/11/2021	VITOR DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB

DT ADM	NOME	FUNÇÃO	INDICE
01/11/2021	WILSON JOSE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1928/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 1052 e 1056/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir das datas indicadas.

DT ADM	NOME	FUNÇÃO	INDICE
01/11/21	RAIMUNDO REIS DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/11/21	GREICE SOS SANTOS ANTONIO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/11/21	MARIA DA PASCOA FERREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/11/21	PAULO DA SILVA SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
01/11/21	REGINALDO MOURA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/11/21	RODRIGO PORTELLA SILVA VOLINO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
17/11/21	ELON GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1929/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1051/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir das datas indicadas.

DT ADM	NOME	FUNÇÃO	INDICE
01/10/21	ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/10/21	CLAUDECI DE SOUZA LEO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/10/21	IVERSON ISRAEL AUGUSTO DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/10/21	JAILSON JOSE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/10/21	JUÇARA SOARES DE SOUZA RUFINO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/10/21	MILTON MARCELINO DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/10/21	RODRIGO MALTA RINO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/10/21	WANDERLEI BARBOSA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/11/21	CELIO CAMARGO SOARES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/11/21	JHONI SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/11/21	JOSINEI SOUZA DE LIMA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/11/21	PAULO ROBERTO CRELIER MARUJO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/11/21	RONALDO ANTONIO DA PENHA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
01/11/21	VALDECIR GREGORIO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

## PORTARIAS

**PORTARIANº. 1930/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e o Decreto Nº 3515,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **GILMAR DUARTE DOS SANTOS BORGES**, Matrícula 362666, do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, o Sr. **GILMAR DUARTE DOS SANTOS BORGES**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, índice DA-2, Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1932/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 022/CPS-PGM/2021, da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 1751/2021,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 1751/2021, nos autos do Processo nº 30037/2019,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (30 DIAS)**, o prazo de apuração dos fatos pela Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Processo nº 30037/2019, instaurado através da Portaria nº 1751/2021 nos termos do Art. 219 da Lei Municipal nº 1.054/1991, com efeitos a partir de 15/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1933/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 33950/2021, o Servidor **MICHEL CABRAL PACHECO**, Matrícula T-4124 do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 08 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1934/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 33940/2021, o Servidor **GABRIEL VALENTE BARBOSA**, Matrícula T-2953 do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 05 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1935/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 33558/2021, a Servidora **ALANA BASTOS LIMA PEREIRA**, Matrícula T-5418 do cargo efetivo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 03 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1936/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 34778/2021, o Servidor **RENAN DA SILVA COELHO**, Matrícula T-4192 do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1937/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 30332/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **DILZA HELENA SILVA E VAZ**, Matrícula 3780 – **ODONTOLOGO I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2021, devendo reassumir suas funções em 14 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1939/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. **RAYSSA LEMOS FERREIRA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO, índice CC-C, da DIRETORIA GERAL DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1940/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **GABRIELLA MEDEIROS BARCELOS**, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO, índice CC-C, da Diretoria Geral de Políticas Públicas da Juventude, do Gabinete do Prefeito, anteriormente ocupado por RAYSSA LEMOS FERREIRA, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1941/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, os Memorandos nº 447 e 419/CGT/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas indicadas.

DATA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO – ÍNDICE DA-3
01/11/21	JEAN PAULO DA SILVA
DATA	ASSESSOR TÉCNICO – ÍNDICE DA-2
01/11/21	TATIANA GONÇALVES FERREIRA
DATA	ASSESSOR ESPECIAL – ÍNDICE DA-1
01/11/21	MONIQUE CARNEIRO DA MOTA OLIVEIRA
30/11/21	CARLA DO AMARAL PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1942/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, os Memorandos nº 411/CGT/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2021.

SUPERVISOR DE SERVIÇOS – ÍNDICE CC-B
LEDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – ÍNDICE DA-3
CAMILA PEREIRA VANINI DOS SANTOS
ASSESSOR TECNICO – ÍNDICE DA-2
JEAN PAULO DA SILVA



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**PORTARIAS**

**ASSESSOR ESPECIAL – ÍNDICE DA-1**

TATIANA GONÇALVES FERREIRA

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1943/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**ASSESSOR TÉCNICO – ÍNDICE DA-2**

ALEX MONTEIRO

**ASSESSOR ESPECIAL – ÍNDICE DA-1**

THAIS MONTEIRO MOARES

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1944/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**ASSESSOR TÉCNICO – ÍNDICE DA-2**

CARLOS EDUARDO DA SILVA

**ASSESSOR ESPECIAL – ÍNDICE DA-1**

CLEBSON MACEDO

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1946/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. **IVE DE OLIVEIRA CORREIA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-2, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, Sra. **IVE DE OLIVEIRA CORREIA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1947/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. **GABRIELA PAIVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-2, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, Sra. **GABRIELA PAIVA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1948/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, os Memorando nº 255 e 256/SECOM/2021, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **JOSÉ GABRIEL BATISTA PUJALES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ GABRIEL BATISTA PUJALES**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTES**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1949/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 252/SECOM/2021, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, a partir de 16 de novembro de 2021.

**DIRETOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS E TRANSFERÊNCIA – ÍNDICE CC-B**

RIAN MARINHO FERREIRA

**COORDENADOR DE EVENTOS – ÍNDICE DA-2**

RAYLANE JARBAS BENTO

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1950/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, os Memorando nº 1264, 1278, 1281 e 1298/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir das datas indicadas.

DATA	CHEFE DE MANUTENÇÃO – ÍNDICE CC-C
04/11/21	ELDA BEATRIZ VARELA MARTINS
04/11/21	FABIANA BRITO FERREIRA
01/11/21	GERALDA AVELINO DE SOUZA
04/11/21	NATHÁLIA GOMES DA SILVA
04/11/21	SABRINA SANTOS DE SÁ NUNES
05/11/21	ANA PAULA CORREA DE JESUS
08/11/21	LEILA DE ALMEIDA PEREIRE
08/11/21	ALETICIA DEMARCE NASCIMENTO SOARES
01/10/21	DANIELA APOLINARIO FORTUNATO
DATA	COORDENADOR DE CULTURA – ÍNDICE CC-C
12/11/21	VALERIA BARBOSA DE AZEREDO
DATA	ASSESSOR DE APOIO – ÍNDICE CC-A
01/11/21	JOSÉ ARTHUR DE SOUSA REIS AZEREDO
DATA	ASSESSOR TÉCNICO – ÍNDICE DA-3
01/11/21	EVERTON LUIZ DE SOUZA MENDES
12/11/21	ANTONIO FABIAN MARTINS DE CARVALHO
10/11/21	MARCIO DA SILVA CAMPOS
03/11/21	RONALDO MORAES DA COSTA JUNIOR

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**




**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIAS**
**PORTARIANº 1951/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, os Memorando nº 397/CGT/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2021.

<b>COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – ÍNDICE CC-A</b>
MARIA KAREN DE OLIVEIRA
<b>COORDENADOR TÉCNICO – ÍNDICE DA-1</b>
ILMA FRANCO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1952/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 101/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **CLAUDIA TERESA PEREIRA PIRES**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE ASUNTOS ESPECIAIS, índice SS, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1954/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 306/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **REANY LUIZA DA SILVA MOURA**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1955/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS Nº 324/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO**, o Ofício 089/CMDC/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Senhor **TIAGO MONTEIRO MEDEIROS**, como **CONSELHEIRO TUTELAR – TITULAR**, do **CONSELHO TUTELAR**.

**Art. 2º -** O Conselheiro Tutelar, nomeado no Art. 1º permanecerá titular, enquanto perdurar as férias dos Conselheiros Tutelares regularmente nomeados através da Portaria nº 0076/2021, conforme cronograma anual, devendo ao final de cada período, retornar à condição de Conselheiro Tutelar - Suplente;

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1957/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o Memorando SEMPDEC nº 442/2021, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. **GRACE MARINHO DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021

**NOMEAR**, o Sr. **ALESSANDRO AMARAL DA SILVA – MATRÍCULA 94538**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1958/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **CHRISTINY MARCOLINO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1959/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **LARISSA LORRAINE SILVA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1961/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 162/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **WAGNER ALVES MOREIRA**, Matrícula T-0234 – **MÉDICO I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022, devendo reassumir suas funções em 02 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1962/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 8707/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **MÔNICA SOARES BARRETO**, Matrícula T-1663 – **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio de 2016/2021, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2021, devendo reassumir suas funções em 05 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1963/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 22279/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **ANTÔNIO CARLOS MIRON DA SILVA JUNIOR**, Matrícula T-2886 – **ENFERMEIRO I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio de 2012/2017, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, devendo reassumir suas funções em 02 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1964/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 21878/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **IVANI MUNIZ DA SILVA**, Matrícula T-0678 – **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2010/2020, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**PORTARIAS**

**PORTARIANº. 1965/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 9534/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **SANDRA DE SOUZA BARROS, Matrícula 0182 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio de 2016/2021, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, devendo reassumir suas funções em 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1966/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 14813/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **VANESSA DE ARAÚJO XISTO, Matrícula T-2851 – PSICOLOGO I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio de 2012/2017, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, devendo reassumir suas funções em 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1967/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 21266/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **REGIANE VALADÃO XAVIER SANTOS, Matrícula T-1435 – AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 06 (seis) meses, referentes ao Decênio de 2006/2016, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, devendo reassumir suas funções em 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1968/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.33964/2021, a Servidora **THAIS MENDES VIEIRA ALEXANDRE SERTORIO, Matrícula T-3821** do cargo efetivo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 06 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1970/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores relacionados abaixo para perceberem a **FUNÇÃO GRATIFICADA – ÍNDICE FG-A**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR
90609	PEDRO ROMERO DA SILVA
92623	LUCIANA GAMA FELIX
91854	ACIMAR AGUIAR BRANDÃO
92574	RITA DE CASSIA MARTINS SILVA
91828	FERNANDO MOURA DE OLIVEIRA
92614	JOSE CARLOS OLIVEIRA NERES
4870	JULIO BELUCA DA SILVA
93226	MARCOS DE OLIVEIRA
94067	OSMALEM CONCEIÇÃO PORTUGAL PIRES
91840	ROSEMERI DE SOUZA N. CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1971/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE FAZENDA, índice AP, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, o Sr. **MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, índice AP, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1972/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Sr. **VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**, para responder Interinamente como **Secretário de Fazenda**, com efeitos a 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1973/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SOARES**, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE FAZENDA, índice SS, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, a Sra. **DANIELE FARIAS JORGE**, para ocupar o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE FAZENDA, índice SS, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1974/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **PABLO SOARES DE VASCONCELOS**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA, índice AP, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1977/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **JUNIMAR SALVADOR BORGES**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA, índice AP, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1978/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando/SMG nº.297/2021 da Secretaria Municipal de Governo.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº.0337/2021 de 04/02/2021, que designou Fiscais para o Pregão Presencial nº.037/2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1979/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. **NEIDMAR DOS SANTOS SOARES**, do cargo em comissão de DIRETOR DE RECEITA, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIANº 1980/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de novembro de 2021.

NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
ALECSANDER DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
GUTEMBERG OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1982/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. ALAN KARDEC BARBOSA, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1983/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. CÉLIA SANTANA, Matrícula 361295, do cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, a Sra. ELAINE GONÇALVES, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1984/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 344/SSPM/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. COQUINÉSIO AFONSO PEREIRA, Matrícula T-2671, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, o Sr. COQUINÉSIO AFONSO PEREIRA, Matrícula T-2671, para ocupar o cargo em comissão de Inspetor da Guarda Civil Municipal, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1985/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 334/SSPM/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. DIOGO AGUIAR DE OLIVEIRA, Matrícula T-2695, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, o Sr. DIOGO AGUIAR DE OLIVEIRA, Matrícula T-2695, para ocupar o cargo em comissão de Inspetor da Guarda Civil Municipal, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1988/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 329/SSPM/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. ADAILTON JOSE BARBOSA, Matrícula 362637, do cargo em comissão de INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, o Sr. EDSON TAVARES MARTINS, para ocupar o cargo em comissão de INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1989/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. LORENNIA SILVEIRA COZZOLINO, do cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Administrativo, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1991/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 464/SGT/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. ELIANE BOLOS SEPULVEDA, Matrícula 363147, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, a Sra. ELIANE BOLOS SEPULVEDA, Matrícula 363147, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETÁ, índice SS, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1992/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 461 e 464/SGT/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. FABIO ODILON CUSTODIO, Matrícula 362508, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, o Sr. FABIO ODILON CUSTODIO, Matrícula 362508, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1993/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e o Decreto Nº 3515/2021,

**CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 1058/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. EZEQUIEL VASCONCELOS DA SILVA, Matrícula 362302, do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, o Sr. EZEQUIEL VASCONCELOS DA SILVA, Matrícula 362302, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE MANUTENÇÃO, índice DA-2, Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO





**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**PORTARIAS**

**PORTARIANº. 1994/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e o Decreto Nº 3515/2021,

**CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 1058/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **ULISSES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 362165, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

**NOMEAR**, o Sr. **ULISSES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 362165, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, índice CC-A, Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1995/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **JULIO CESAR ATADEMA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE OPERAÇÕES TÉCNICA E TRANSPORTE, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1997/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **PEDRO PAULO DOS SANTOS FILHOS**, Matrícula 363144, do cargo em comissão de DIRETOR DE SUPERVISAO SERV.GER, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1998/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº.1072/SMI/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do contrato do Pregão nº.042/2021 – Processo nº.19.348/2021 da Empresa SÃO MARCOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. – Contrato nº.112/2021, referente a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), exclusive o transporte; prestação de serviços de usinagem de concreto de concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), exclusive o transporte e serviços de impressão de base com equipamento espargidor, com efeito a 16 de novembro de 2021

**FISCAL DE CONTRATO – Silmar Braga de Souza Junior – Matrícula 167809**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Adriano Moza Farias – Matrícula 182715**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1998-A/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **PEDRO PAULO DOS SANTOS FILHOS**, Matrícula 363144, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO SOCIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1999/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 22683/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **ROSEMEIRE NASCIMENTO REZENDE DE AQUINO**, Matrícula T-0536 – AGENTE ADMINISTRATIVO II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses referente ao decênio de 2000/2010, a partir de 01 de dezembro de 2021, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 2000/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº.1350/SMEC2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais da ata do Pregão nº.021/2021 – Processo nº.10373/2021 da Empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, referente a aquisição de material de expediente, com efeito a 23 de novembro de 2021

**FISCAL DE CONTRATO – Thiago de Andrade Rêgo – CPF.123.744.457-80, Matrícula 361320**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – Ricardo José de Azevedo Portela – CPF.089.826.287-97,**

**Matrícula 362312.**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 2001/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº. 1314/SMEC2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº.1120/2021 de 11/06/2021.

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais da ata do Pregão nº.003/2021 – Processo nº.1163/2021 – Contrato nº.014/2021, da Empresa INDUGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., referente a aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45kg e recarga para recipiente estacionário de 190k, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 17 de novembro de 2021

**FISCAL DE CONTRATO – Rodrigo Barbosa Ferreira – Matrícula 168069**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – Isabella Cristina Pinheiro de Melo – Matrícula T-1749.**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 2002/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 31493/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **CINTIA BALTAZAR DE MENEZES**, Matrícula T-4071 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, pelo período de 03 (três) meses, referentes ao Quinquênio de 2013/2018, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIANº. 2003/2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO**, o Memorando nº.1319/SMEC/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº.1540/2021, de 24/08/2021.

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais da ata do **Pregão nº.010/2021 – Processo nº.5983/2021 – Contrato nº.028-B/2021**, da Empresa **MB COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.**, referente a aquisição de gêneros alimentícios e kits de alimentação, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a **17 de novembro de 2021**.

**FISCAL DE CONTRATO – Claudete dos Santos – Matrícula 362478 – CPF.071.721.817-19.**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – Isabella Cristina Pinheiro de Melo – Matrícula T-1749, CPF:084.877.037-47.**

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 2004/2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO**, o Memorando nº.1320/SMEC/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº.1539/2021, de 24/08/2021.

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais da ata do **Pregão nº.010/2021 – Processo nº.5983/2021 – Contrato nº.028-A/2021**, da Empresa **NUTRI FOODS REFEIÇÕES EIRELI**, referente a aquisição de gêneros alimentícios e kits de alimentação, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a **17 de novembro de 2021**.

**FISCAL DE CONTRATO – Claudete dos Santos – Matrícula 362478 – CPF.071.721.817-19.**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – Isabella Cristina Pinheiro de Melo – Matrícula T-1749, CPF:084.877.037-47.**

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 2005/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH-GS nº 329/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. **DEBORA NASCIMENTO DA CUNHA DA SILVA, Matrícula 361201**, do cargo em comissão de **COORDENADOR CRAS**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 2006/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH-GS nº 329/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **NAPOLEÃO CÂMARA CAMPOS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CRAS**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por **DEBORA NASCIMENTO DA CUNHA DA SILVA**, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 2008/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício GAB/SMS/2154/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a contar de 31 de outubro de 2021, os efeitos da Portaria nº.0836/2021 datada de 13/04/2021, que designou Fiscais para o **Pregão 0054/2020 – Processo nº. 8455/2020** da empresa **D3 BRAZIL SUPLEMENTOS LTDA.**

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 2009/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO**, o Ofício GAB/SMS/2155/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do **Pregão nº.0054/2020 – Processo nº.8455/2020 – Contrato nº.0103/2020** da Empresa **D3 BRAZIL SUPLEMENTOS LTDA**, referente a locação de equipamentos de diagnóstico por imagem com manutenção preventiva e corretiva, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com efeito a **01 de novembro de 2021**.

**FISCAL DE CONTRATO – Eliane Bolos Sepúlveda – CPF.011.249.887-69, Matrícula 363147**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – Lelia Botelho de Lima – CPF.131.065.557-00, Matrícula 167467.**

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº.2010/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO**, o Ofício GAB/SMS/2198/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do **Pregão Presencial nº.0065/2020 – Processo nº.20.544/2021 – Contrato nº.111/2021** da Empresa **RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, referente a aquisição de material de construção para Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a **19 de novembro de 2021**.

**FISCAL DE CONTRATO – Sebastião José de Souza – CPF.640.719.957-34, Matrícula 362850**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – Marco Antonio Soares Pereira – CPF.032.386.827.89, Matrícula 169067.**

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 2011/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO**, o Memorando/SMG nº.306/2021 da Secretaria Municipal de Governo.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do **Contrato nº.030/2021 – Processo nº.22.128/2021** da Empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A**, referente aos serviços de emissão e recargas de cartões no sistema de bilheteria eletrônica, visando subsidiar o traslado dos estudantes que estão cursando nível superior em outro Município, com efeito a **16 de agosto de 2021**.

**FISCAL DE CONTRATO – Samuel Estevão Henriques – Matrícula 362548.**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – João Pedro Pessoa Carvalheira – Matrícula 362677**

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº.2015/2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 13856/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **DILSON FRANCISCO DA PAIXÃO, Matrícula T-1592 – PEDREIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 06 (seis) meses, referentes ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº.2016/2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 24583/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **SANDRA DE SOUZA BARROS, Matrícula T-0182 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referentes ao Quinquênio de 2016/2021, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMASDH**

**CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**



Conselho Municipal de Assistência Social

**Resolução 011/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 120 do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **011/2021**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Vinte e Sete de Outubro de 2021** este Colegiado resolve aprovar:

**Art. 1º** Alteração na Comissão de Política da Assistência Social que passa ter a seguinte composição:

**Sociedade Civil:** Fabiola de Souza Nogueira da Silva, José Carlos da Silva, Viviane Natalia Ribeiro Silva de Moraes, Cristiane Santiago de Oliveira.

**Governamental:** Aline Correia de Paiva, Daniele Ferreira de Almeida, Noeli Daudt da Silva, Izabel Cristina da Silva Gama de Souza. Coordenador: Aline Correia de Paiva.

Magé, 27 de Outubro de 2021

Flávia Gomes da S. Carneiro  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**



Conselho Municipal de Assistência Social

**Resolução 012/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **012/2021**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezessete de Novembro de 2021** este Colegiado resolve aprovar:

**Art. 1º** A Programação nº 330250220210002, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Magé, sob o CNPJ nº 02.995.820/0001-96 no valor de R\$ 100.000,00.

Magé, 17 de Novembro de 2021

Flávia Gomes da S. Carneiro  
Presidente do CMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Resolução 005/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº **007/2021**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia **10 DE NOVEMBRO DE 2021** este colegiado, resolve aprovar.

**Art. 1º:** Alteração na Comissão de Políticas Públicas passa ter a seguinte composição: **Sociedade Civil:** Adelson Veridiano; Edlane Ribeiro do Nascimento; Erlon Lopes da Silva Santos; Iane Felipe de Menezes; Márcia Cristina Pereira. **Governamental:** Davi Martins de Souza; Fernanda da Silva Lima; Saionara Machado; Keith da Silva Carvalho Ribeiro; Juliana Maria Fontoura.

Magé, 10 de Novembro de 2021.

Erlon Lopes da Silva Santos  
Presidente do COMDEF



Conselho Municipal de Defesa  
dos direitos da Mulher

**Resolução 006/2021**

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº **009/2021**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária realizada em **17 de agosto de 2021** este colegiado, resolve aprovar:

**Art. 1º** AS vacâncias nas Comissões permanentes ficando da seguinte forma:

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER:** SOCIEDADE CIVIL – Sandra Silva Paula Cabral e Rosemar Soares; GOVERNO – Vanda Tosta, Vilma Neves e Andréa Souza. **COMISSÃO DE FINANÇAS:** SOCIEDADE CIVIL - Sandra Silva e Vanesa Correia; GOVERNO – Sônia Barreto e Andréa Offredi; **COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO:** SOCIEDADE CIVIL – Silvana Castilho e Heloisa Gouveia; GOVERNO – Sônia Barreto e Joseane Matos.

**Art. 2º** Realizar uma ação em virtude do agosto lilás e os 15 anos da Lei Maria da Penha;

Andréa Offredi  
Presidente do CMDDM





## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

## SMASDH

Conselho Municipal de Defesa  
dos direitos da Mulher**Resolução 007/2021**

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº 011/2021, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária realizada em **23 de agosto de 2021** este colegiado, resolve:

**Art. 1º** Aprovar Edital de Convocação das Entidades da Sociedade Civil para composição do CMDDM no Biênio 2022-2024.

  
Andréa Offredi  
Presidente do CMDDM

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000  
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmddmulhermage@gmail.com

Conselho Municipal de Defesa  
dos direitos da Mulher**Edital de Convocação Nº 001/2021 das Entidades da Sociedade Civil para composição do CMDDM no Biênio 2022-2024**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições legais, sobre a existência da Lei Municipal nº 2479/2019, de 16 de julho de 2019, resolve: Expedir Edital sobre o processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil – Biênio 2020/2022, e das outras providências.

**Art. 1º** – Ficam convocadas todas Entidades NÃO GOVERNAMENTAIS, sediadas no Município de Magé, em pleno funcionamento e regularmente cadastrada no CMDDM, para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil, biênio 2022-2024;

I – Poderão inscrever-se como Entidades Candidatas, as que possuírem registro junto ao CMDDM.

II – Poderão inscrever-se como entidades eleitoras, todas aquelas que atuam na defesa e garantia dos Direitos da Mulher, regularmente constituída e em pleno funcionamento, registrada do CMDDM;

**Art. 2º – Da documentação:**

I – As entidades no ato da inscrição deverão apresentar as seguintes documentações:

- A) Cópia de Estatuto de Entidade;
- B) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria;
- C) Cópia do CNPJ;
- D) Cópia do RG e CPF do Presidente da Entidade;

**Art. 3º – Dos Prazos – Calendário Eleitoral:**

- A) Inscrição a partir da Publicação de Edital até 17/ 12/2021;
- B) Apresentação dos Representantes das Entidades até 20/12/2021 ;
- C) Eleição 21/12/2021;
- D) Posse dos Novos Conselheiros 18/01/2022;

**Art. 4º – Da Eleição:**

I – A eleição ocorrerá no dia 21/12/2021 às 10:00 horas na sede da Casa dos Conselhos da Assistência Social, situada na Rua Manoel Monteiro da Rosa, nº 26 – Flexeiras – Magé/RJ;

II – As Entidades farão sua assembleia com a competência de eleger 04 (quatro) entidades Titulares e 04 (quatro) entidades suplentes, de acordo com os segmentos previsto no art. 5º parágrafo 1º do Regimento interno do CMDDM,

III – Cada entidade terá a 01 (um) voto;

IV – As entidades indicarão no ato da eleição seus representantes titulares e suplentes;

V – No caso de dúvidas, as entidades poderão obter esclarecimentos junto à Secretária Executiva do Conselho, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 15:00 horas na Casa dos Conselhos da Assistência Social;

**Art. 5º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do CMDDM, ad-referendum da Plenária.

**Art. 6º** – Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação, quando são revogadas as disposições em contrário.

Magé, 29 de novembro de 2021

  
Andréa Offredi  
Presidente do CMDDM

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000  
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmddmulhermage@gmail.com

## SMMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Número do Acordo de Cooperação Técnica Nº **006.020.001.2021**.

**Objeto:** Intercâmbio de dados e apoio técnico para a realização conjunta de atividades vinculadas à execução de implantação do PLANO denominado: "Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Magé – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário".

**Participes:** Prefeitura Municipal de Magé; Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP

**Interveniente:** Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá

**Data da Assinatura:** 10 de setembro

**Prazo:** 20 meses.

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2021**

Estrada Margaridas, s/nº – Santa Dalila – 4º Distrito de Magé – RJ – CEP 25.921-160  
Tel.: (21) 2647-1214 – E-mail: meioambiente@mage.rj.gov.br



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMEC**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**RESOLUÇÃO SMEC Nº 001/2021**  
**DIRETRIZES PARA MATRÍCULAS 2022**

Dispõe sobre diretrizes, normas, períodos e procedimentos para realização de ingresso e permanência de alunos na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Magé para o ano de 2022 e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando:

*A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em especial, os artigos 205 a 214;*

*As Emendas Constitucionais nº 53, de 2006 e nº 59 de 2009, que estabelecem a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade;*

*A Lei Federal nº 13.005 de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;*

*A Lei nº 13.146, de 2015, que assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania;*

*O disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;*

*O disposto na Resolução CNE/CEB nº 03, de 2016, acompanhada do Parecer CNE/CEB nº 08, de 2015, que definem Diretrizes Curriculares Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens e cumprimento de medidas socioeducativas;*

*A Resolução nº 02, CNE/CEB, Art. 2º, de 2018, que estabelece a data de corte etário vigente em todo território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas;*

*A Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de agosto de 2021, que institui diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem para regularização do calendário escolar;*

*Decreto Municipal Nº 3471 de 14 de maio de 2021 dispõe sobre o enfrentamento e propagação do novo Covid-2019;*

*Deliberação Nº 014/CME/2021 do município de Magé;*

*A necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvam o atendimento dos educandos nas Escolas da Rede Pública Municipal, facilitando o processo de inclusão e permanência dos estudantes;*

**RESOLVE:**

**I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Na Rede Municipal de Ensino de Magé, as diretrizes, normas e períodos para renovação, remanejamento e matrículas dos educandos, obedecerão ao contido na presente Resolução, observando-se o disposto nas Legislações Vigentes.

**Art. 2º** Será assegurada que a matrícula de todo ou qualquer educando seja realizada nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, ficando vedada qualquer forma de discriminação.

**Art. 3º** Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deverão ter matrícula assegurada com prioridade sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo.

**Art. 4º** No ato da matrícula, o responsável legal deverá declarar se o aluno é pessoa com deficiência, para melhor atendimento especializado.

**Art. 5º** O atendimento à demanda e a definição de vagas iniciais observarão aos procedimentos do planejamento para cada etapa/modalidade de ensino considerando o conjunto das características e necessidade da população local.

**§1º** O procedimento do planejamento refere-se a pré-estimativa realizada na Unidade Escolar.

**§2º** No caso de não haver vaga na Unidade Educacional correspondente ao endereço do educando, a mesma será disponibilizada em outra mais próxima que atenda o ano de escolaridade/fase/etapa solicitado (a).

**Art. 6º** Nas Unidades Educacionais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive nas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio educando, se maior idade ou emancipado.

**Parágrafo Único** – Em caso de estar afastado da escola, informar o tempo de afastamento.

**Art. 7º** As turmas de Classes Regulares serão formadas, com número máximo de alunos descritos nesta resolução, respeitando a metragem da sala de aula, sendo 1 m<sup>2</sup> por aluno, com 20% de área de livre circulação.

**Parágrafo Único** – O atendimento e números de alunos, das classes especiais serão definidos por orientação da Secretaria de Educação.

**Art. 8º** Fica vedado o condicionamento da matrícula a qualquer contribuição ou doação.

**Art. 9º** A matrícula poderá ser cancelada pelo Gestor da Unidade Educacional, após 45 (quarenta e cinco) faltas consecutivas, dos dias letivos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, e na EJA 30 (trinta) faltas consecutivas dos dias letivos, sem apresentação de justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

**Parágrafo Único** – O cancelamento da matrícula poderá ocorrer a qualquer tempo do ano letivo, neste caso, havendo vagas, a Unidade Educacional se organizará para atender aos alunos matriculados em Unidades Educacionais distantes de sua residência.

**Art. 10º** Na falta de um ou mais documentos, a matrícula será efetivada e os responsáveis legais orientados quanto a sua obtenção para posterior apresentação à Direção da Unidade Escolar que deverá estabelecer um prazo de acordo com a natureza do documento.

**Parágrafo Único** – No caso da falta da certidão de nascimento ou RG (Identidade), apresentar documento equivalente.

**Art. 11º** Os alunos com Atendimento Educacional Especializado poderão ter a matrícula ampliada por até dois anos no mesmo ano de escolaridade/fase.

**II – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1. EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 12º** O ingresso para a Educação Infantil deverá ser realizado nas Creches e Escolas que atendam a modalidade, obedecendo aos seguintes critérios:

**I.** Creche I: Crianças com idade de 02 (dois) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022;

**II.** Creche II: Crianças com idade de 03 (três) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022;

**III.** Pré-Escolar I: Crianças com idade de 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022;

**IV.** Pré-Escolar II: Crianças com idade de 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022.

**Art. 13º** As turmas de Educação Infantil serão formadas conforme segue:

**I.** Creche I e II: 20 (vinte) alunos;

**II.** Pré-escolar I e II: 20 (vinte) alunos.

**Art. 14º** Para efetivação da matrícula deverão ser observados os procedimentos e documentação solicitados pela Unidade Educacional, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 15º** Para a Educação Infantil, o processo de planejamento de vagas deverá considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:

**I.** a garantia da continuidade através das rematrículas;

**II.** a demanda da comunidade local;

**III.** as vagas existentes nas Unidades Escolares.



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMEC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Art. 16º** No ato da matrícula, o responsável deverá apresentar os seguintes documentos com cópia e original:

- I. Certidão de Nascimento;
- II. RG (Identidade) e CPF, quando possuir;
- III. Comprovante de residência ou declaração da associação de moradores ou equivalente;
- IV. 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- V. Cartão de vacina em dia;
- VI. Identidade e CPF do responsável legal;
- VII. Número de telefone ativo do responsável e outro para contato ou recado;
- VIII. Endereço eletrônico (e-mail).

**Art. 17º** Visando à acomodação da demanda de um dos princípios da Pedagogia da Infância que apoia a possibilidade da interação das crianças de diferentes faixas etárias, as turmas da Educação Infantil poderão atender crianças das duas faixas etárias, sendo Creche I e II/Pré I e II.

## 2. ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 18º** As turmas de Ensino Fundamental serão formadas conforme segue:

- I. 1º Ano de Escolaridade: 25 (vinte e cinco) alunos;
- II. 2º Ano de Escolaridade: 30 (trinta) alunos;
- III. 3º Ano de Escolaridade: 30 (trinta) alunos;
- IV. 4º Ano de Escolaridade: 35 (trinta e cinco) alunos;
- V. 5º Ano de Escolaridade: 35 (trinta e cinco) alunos;
- VI. 6º, 7º, 8º e 9º Ano de Escolaridade: 40 (quarenta) alunos.

**Parágrafo Único** – O número de educandos nas turmas de Ensino Fundamental poderá ser ampliado de acordo com as necessidades de atendimento à demanda de cada localidade, respeitando o espaço físico disponível.

**Art. 19º** Para ingresso no Ensino Fundamental, a idade mínima é de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2022.

**Art. 20º** No ato da efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverão ser apresentados os seguintes documentos: I. Certidão de Nascimento; II. RG (Identidade) e CPF, quando possuir; III. Comprovante de residência ou declaração da associação de moradores ou equivalente; IV. 02 (duas) fotos 3X4 recentes; V. Cartão de vacina em dia; VI. Identidade e CPF do responsável legal; VII. Número de telefone ativo do responsável e outro para contato ou recado; VIII. Endereço eletrônico (e-mail); IX. Histórico escolar ou declaração atualizada, onde deverá constar o ano de escolaridade com o devido resultado final.

**Parágrafo Único** – Na falta do previsto no Inciso IX deste artigo, independente de escolaridade, o educando deverá ser submetido a processo de avaliação para Classificação no ano de escolaridade adequado.

## 3. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Art. 21º** Somente poderá optar pela Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, o aluno que tiver 15 (quinze) anos completos até o primeiro dia letivo de cada semestre.

**Parágrafo Único** – A matrícula deve ser feita pelo responsável legal, caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos e/ou não emancipado.

**Art. 22º** Na Educação de Jovens e Adultos – EJA, o Planejamento das classes e as Unidades Escolares em funcionamento serão definidos de acordo com: I. a quantidade de educandos a serem matriculados;

II. a necessidade local.

**Art. 23º** As turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA serão formadas conforme segue:

- I. Fase I e II: 40 (quarenta) alunos;
- II. Fase III e IV: 45 (quarenta e cinco) alunos;
- III. Fase V a VIII: 50 (cinquenta) alunos.

**Art. 24º** No ato da efetivação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento/Casamento;
- II. RG (Identidade) e CPF, quando possuir;
- III. Comprovante de residência ou declaração da associação de moradores ou equivalente;
- IV. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- V. Identidade e CPF do responsável legal para os menores de idade;
- VI. Número de telefone ativo para contato ou recado.
- VII. Endereço eletrônico válido (e-mail);
- VIII. Histórico escolar ou declaração atualizada, onde deverá constar o ano de escolaridade/fase com o devido resultado final.

**§1º** Na falta de um ou mais documentos, a matrícula será efetivada e o aluno, se maior ou emancipado, ou responsável legal, orientado quanto a sua obtenção e posterior apresentação à Direção da Unidade Escolar;

**§2º** Na falta do previsto no Inciso VIII deste artigo, o educando deverá ser submetido a processo de avaliação para Classificação no ano de escolaridade/fase adequado.

**Art. 25º** As matrículas da Educação de Jovens e Adultos – EJA serão realizadas de acordo com o anexo I desta resolução:

**§1º** O aluno de matrícula nova na Educação de Jovens e Adultos – EJA poderá ser matriculado até 35 (trinta e cinco) dias consecutivos após o início das aulas do semestre.

**§2º** O prazo de regularização da vida escolar (Classificação) será até 30 (trinta) dias após o início das aulas.

## III – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26º** Compete às Unidades Escolares:

I. Preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas Unidades Escolares da Rede Pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos do município;

II. Zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos apresentados.

**Art. 27º** Os alunos da Rede Municipal de Ensino que necessitarem de

vaga em outra Unidade da própria Rede terão acesso por meio de remanejamento;

I. O Remanejamento observará os procedimentos do planejamento de matrículas das etapas/modalidades de ensino, considerando a realidade local e a oferta inicial de vaga de cada U.E.

II. Será de competência do diretor providenciar a relação dos alunos a serem remanejados e encaminhando-a à SMEC.

III. O responsável pelo aluno remanejado deverá comparecer à Unidade Escolar para entrega da documentação e efetivação da matrícula conforme o período estabelecido no anexo I.

**Art. 28º** As Matrículas Novas, aquelas destinadas aos alunos da Educação Infantil e/ou oriundos de transferência de outras Unidades Escolares, que estejam iniciando sua escolaridade na Rede Municipal de Ensino de Magé em qualquer etapa/modalidade da Educação Básica.

**Art. 29º** As matrículas novas, para 2022, serão realizadas no site oficial de matrículas da Rede Municipal de Ensino, se aberto, ou diretamente nas Unidades Escolares onde houver vagas disponíveis.

**Art. 30º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 31º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Magé-RJ, 26 de novembro de 2021.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAWAI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Matr. nº 362742  
Sandra Helena G. Ramaldo Kawai  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Avulso nº 362742





**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMEC**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**ANEXO I**

ETAPA / ANO DE ESCOLARIDADE MODALIDADE	DATAS
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	I - Renovação de Matrícula: de 04/12/2021 à 17/12/2021.
	II - Matrícula de alunos remanejados: • Creche e Pré Escola: de 20/12/2021 à 22/12/2021; • 1º ao 9º Ano: de 03/01/2022 à 07/01/2022.
	III - Matrículas Novas: de 10/01/2022 a 21/01/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**CALENDRÁRIO ANUAL 2022  
EDUCAÇÃO INFANTIL**

MESES	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	D11	D12	D13	D14	D15	D16	D17	D18	D19	D20	D21	D22	D23	D24	D25	D26	D27	D28	D29	D30	D31	DIAS LETIVOS	TOTAL DE DIAS DO BIM.	
JAN	F É R I A S																																	
FEV	SEM	SEM	SEM	PP	S	D	PP	PP	>1º B ADP	SI ADP	SI ADP	S	D	ADP	ADP	ADP	ADP	S	D							S	D	RE				16	1º B	54
MAR	FN	RE			S	D						S	D						S	D			G.E				S	D				21		
ABR		S	D						S	D					FN	S	D				FN	S	D							<1º B	S		19	
MAI	D	COC >2º B					S	D			RR	RR	S	D					S	D							S	D				22		
JUN			S	D					DCE		S	D			FN	S	D							S	D	G.E						31		
JUL		S	D						S	D				COC <2º B	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	S	D		11		
AGO	>3º B				S	D			RR	RR		S	D						S	D						S	D		G.E			23		
SET			S	D			DCE		S	D				FM	S	D							S	D					COC <3º B			21		
OUT	S	D	>4º B				RR	RR	S	D			FN	S	D						S	D					FN	S	D			19		
NOV		FN			S	D						S	D		FN				S	D						S	D					20		
DEZ			S	D					S	D						S	D				COC	ENC	FN <4º B	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	16	
<b>TOTAIS:</b>																											<b>209</b>							

**LEGENDA**

</>	INÍCIO DO BIMESTRE/ TÉRMINO DO BIMESTRE
COC	CONSELHO DE CLASSE C/ PART. DO CONS. ESC.
G.E	GRUPO DE ESTUDOS C/ PART. DO CONS. ESC.
ENC	ENCERRAMENTO COM OS ALUNOS
SEM	SEMINÁRIO EM EDUCAÇÃO
SI	SEMANA DE INTEGRAÇÃO COM AULA
ER	ENTREGA DOS RELATÓRIOS
FN / FM	FÉRIAS NACIONAIS E MUNICIPAIS
RR	REUNIÃO DE RESPONSÁVEIS
ADP	PERÍODO DE ADAPTAÇÃO
DCE	DESFILÉ CÍVICO ESCOLAR
RE	RECESSO ESCOLAR
PP	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO C/ PART. DO CONS. ESC.

TOTAIS:	
<b>1º BIMESTRE:</b>	04/02 A 29/04 - 56 DIAS
<b>2º BIMESTRE:</b>	02/05 A 15/07 - 54 DIAS
<b>3º BIMESTRE:</b>	01/08 A 30/09 - 44 DIAS
<b>4º BIMESTRE:</b>	03/10 A 22/12 - 55 DIAS
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS:</b>	<b>209</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL:</b>	<b>836</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMEC**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**CALENDÁRIO ANUAL 2022**  
**ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS E FINAIS**

MESES	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	D11	D12	D13	D14	D15	D16	D17	D18	D19	D20	D21	D22	D23	D24	D25	D26	D27	D28	D29	D30	D31	DIAS LETIVOS	TOTAL DE DIAS DO BIM.	
JAN	F É R I A S																																	
FEV	SEM	SEM	SEM	PP	S	D	PP	PP	>1° B	SI	SI	S	D					EMEF	S	D						S	D	RE				14	54	
MAR	PP	RE		S	D							S	D						S	D			G.E		S	D					21	1° B		
ABR		S	D				AV-AI	AV-AI	S	D	AV-AI	AV-AI	AV-AI		FN	S	D				FN		S	D					<1° B	S		19	54	
MAI	D	COC	>2° B				S	D				RR	RR	S	D						S	D						S	D		22	44		
JUN				S	D				DCE		S	D			FN		S	D							S	D	G.E				21		2° B	
JUL	AV-AI	AV-AI	S	D			AV-AI	AV-AI	AV-AI	AV-AI		S	D			COC	<2° B	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	S	D	11	44
AGO	>3° B				S	D			RR	RR		S	D					EMEF	S	D						S	D		G.E		23	3° B		
SET			S	D			DCE			S	D				FN		S	D	AV-AI	AV-AI	AV-AI	AV-AI	AV-AI	S	D			COC	<3° B		21	55		
OUT	S	D	>4° B				RR	RR	S	D			FN		S	D				AV-AI	AV-AI	AV-AI	AV-AI	AV-AI	S	D			FN	S	D		19	4° B
NOV		FN			S	D						S	D		FN				S	D							S	D		AV	AF	20	209	
DEZ	AV	AV	S	D	AV	AV		AV-AI	AV-AI	S	D	AV-AI	AV-AI	AV-AI		S	D			COC-AI	BN-UI	ER	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	16		TOTALS:

**LEGENDA**

</>	INÍCIO DO BIMESTRE/ TÉRMINO DO BIMESTRE	REC-AF	RECUPERAÇÃO ANOS FINAIS
COC	CONSELHO DE CLASSE/ C/ PART. DO CONSELHO ESCOLAR	RE	RECESSO ESCOLAR
G.E	GRUPO DE ESTUDOS C/ PART. DO CONSELHO ESCOLAR	AV/ AI E AF	AVALIAÇÃO / ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS
CP-AF	CONSELHO DE PROMOÇÃO C/ PART. DO CONSELHO ESCOLAR	DCE	DESFILÉ CÍVICO ESCOLAR
EN-AI	ENCERRAMENTO ANOS INICIAIS	PP	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO C/ PART. DO CONSELHO ESCOLAR
SEM	SEMINÁRIO EM EDUCAÇÃO		
EMEF	EXAME MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL		
ERP/ERF	ENTREGA DOS RESULTADOS PARCIAL E FINAL		
FN / FM	FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL		
RR	REUNIÃO DE RESPONSÁVEIS		
SI	SEMANA DE INTEGRAÇÃO		

TOTALS:
<b>1º BIMESTRE</b>
04/02 À 29/04 - 56 DIAS
<b>2º BIMESTRE:</b>
02/05 À 13/07 - 54 DIAS
<b>3º BIMESTRE:</b>
01/08 À 30/09 - 44 DIAS
<b>4º BIMESTRE:</b>
03/10 À 22/12 - 55 DIAS
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS: 209</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 836</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMEC**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**CALENÁRIO ANUAL 2022**  
**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**EJA**

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS			
JAN	FÉRIAS																																		
FEV	SEM	SEM	SEM	PP	S	D	PP	PP	>1ª B			S	D						S	D						S	D	RE				18			
MAR	TH	RE			S	D						S	D						S	D						S	D					21			
ABR		S	D				AV-FI	AV-FI	S	D	AV-FI	AV-FI	AV-FI		FN	S	D			FN		S	D						<1ª B	S		19			
MAI	D	COC	>2ª B					S	D					S	D					G.E	S	D						S	D			22			
JUN			S	D					DCE	S	D			AV-FI	AV-FI	FN		S	D	AV-FI	AV-FI	AV-FI		AV-FI	S	D	AV-FI	AV-FI	AV-FI	REC		21			
JUL		S	D		REC-FI	REC-FI	COC-FI	ERP-FI	CF-FI	ERP	S	D	>2ª B	1ª B		S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	1ª B / 2ª B A	2ª B / 1ª B S		
AGO				S	D							S	D						S	D					S	D					5				
SET			S	D			DCE		S	D				FM	S	D			AV-FI	AV-FI	AV-FI	AV-FI	AV-FI	AV-FI	S	D			COC		21				
OUT	S	D		>2ª B				S	D				FN		S	D							G.E	S	D			FN	S	D		19			
NOV		FN			S	D					S	D		FN					S	D						S	D			AV-FI		20			
DEZ	AV-FI	AV-FI	S	D	AV-FI	AV-FI		AV-FI	AV-FI	S	D	AV-FI	AV-FI	AV-FI						COC-AI	FN-FI	ER		RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	16		
																															<b>TOTAIS:</b>		<b>209</b>		

**LEGENDA**

<>	INÍCIO DO BIMESTRE/TERMINO DO BIMESTRE
COC	CONSELHO DE CLASS. C/ PART. CONS. ESC.
G.E	GRUPO DE ESTUDOS C/ PART. CONS. ESC.
FN-FI	ENCERRAMENTO FASES INICIAIS (I A IV)
CF-FI	CONSELHO DE PROMOÇÃO FASES FINAIS (V A VIII)
SEM	SEMINÁRIO EM EDUCAÇÃO
REC-FI	RECUPERAÇÃO FASES FINAIS (V A VIII)
DCE	DESP. E CIVICIZ. ESCOLAR
RE	PROCESSO ESCOLAR
ERP/ERF	ENTREGA DO RESULTADO PARCIAL E FINAL
FN / FM	PERÍODO NACIONAL E MUNICIPAL
AV-FI E FF	AVALIAÇÃO - FASES INICIAIS E FASES FINAIS
PP	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO C/ PART. CONS. ESC.

<b>1º SEMESTRE</b>
<b>1º BIMESTRE</b>
04/02 A 29/04 - 56 DIAS
<b>2º BIMESTRE:</b>
02/05 A 08/07 - 49 DIAS
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS 105</b>
<b>2º SEMESTRE</b>
<b>1º BIMESTRE:</b>
11/07 A 30/09 - 49 DIAS
<b>2º BIMESTRE:</b>
03/10 A 22/12 - 55 DIAS
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS 104</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 836</b>




**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021**

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

 RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2021 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	582.880.000,0	582.880.000,0	153.696.437,2	26,4	737.266.752,7	126,5	-154.386.752,7
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	582.131.868,6	582.131.868,6	152.242.869,3	26,2	735.747.943,8	126,4	-153.616.075,2
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	62.995.000,0	62.995.000,0	6.148.354,3	9,8	48.808.067,9	77,5	14.186.932,1
Impostos	51.955.000,0	51.955.000,0	5.464.924,3	10,5	40.041.182,1	77,1	11.913.817,9
Taxas	11.000.000,0	11.000.000,0	683.429,9	6,2	8.766.769,9	79,7	2.233.230,1
Contribuições de Melhoria	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	115,9	0,3	39.884,1
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	27.010.000,0	27.010.000,0	1.578.755,7	5,8	13.514.664,2	50,0	13.495.335,8
Contribuições Sociais	12.990.000,0	12.990.000,0	1.578.755,7	12,2	5.954.712,8	45,8	7.035.287,2
Contribuições Econômicas	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	14.000.000,0	14.000.000,0	0,0	0,0	7.559.951,5	54,0	6.440.048,5
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	1.647.000,0	1.647.000,0	1.545.357,5	93,8	2.624.295,4	159,3	-977.295,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	764,6	15,3	4.235,4
Valores Mobiliários	1.642.000,0	1.642.000,0	1.545.357,5	94,1	2.623.530,8	159,8	-981.530,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	1.648.000,0	1.648.000,0	163.856,0	9,9	730.321,4	44,3	917.678,6
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	638.000,0	638.000,0	38.387,1	6,0	38.387,1	6,0	599.612,9
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	6.458,3	64,6	3.541,7
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	1.000.000,0	1.000.000,0	125.468,9	12,5	685.476,1	68,5	314.523,9
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	482.986.868,6	482.986.868,6	140.178.915,2	29,0	665.963.587,3	137,9	-182.976.718,7
Transferências da União e de suas Entidades	247.420.868,6	247.420.868,6	71.884.130,4	29,1	248.871.142,8	100,6	-1.450.274,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	75.526.000,0	75.526.000,0	34.305.923,9	45,4	242.602.442,0	321,2	-167.076.442,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Transf. de Instituições Privadas	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	160.000.000,0	160.000.000,0	33.988.860,9	21,2	174.490.002,5	109,1	-14.490.002,5
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	5.845.000,0	5.845.000,0	2.627.630,7	45,0	4.107.007,5	70,3	1.737.992,5
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	250.000,0	250.000,0	32.838,0	13,1	145.228,8	58,1	104.771,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	550.000,0	550.000,0	1.758.309,6	319,7	1.911.266,0	347,5	-1.361.266,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Demais Receitas Correntes	5.040.000,0	5.040.000,0	836.483,1	16,6	2.050.512,8	40,7	2.989.487,2
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	748.131,4	748.131,4	1.453.567,9	194,3	1.518.808,9	203,0	-770.677,5
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Alienação de Bens Imóveis	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	648.131,4	648.131,4	1.453.567,9	224,3	1.518.808,9	234,3	-870.677,5
Transf. da União e de suas Entidades	568.131,4	568.131,4	1.453.567,9	255,9	1.518.808,9	267,3	-950.677,5
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	13.100.000,0	13.100.000,0	3.402.821,5	26,0	7.755.794,9	59,2	5.344.205,1
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	595.980.000,0	595.980.000,0	157.099.258,7	26,4	745.022.547,6	125,0	-149.042.547,6

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2021 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>595.980.000,0</b>	<b>595.980.000,0</b>	<b>157.099.258,7</b>	<b>26,4</b>	<b>745.022.547,6</b>	<b>125,0</b>	<b>-149.042.547,6</b>
<b>DÉFICIT</b>						0,0	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>595.980.000,0</b>	<b>595.980.000,0</b>	<b>157.099.258,7</b>	<b>26,4</b>	<b>745.022.547,6</b>	<b>125,0</b>	<b>-149.042.547,6</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						0,0	
Superavit Financeiro						0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,0	

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.100.000,0	13.100.000,0	3.402.821,5	26,0	7.755.794,9	59,2	5.344.205,1
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	13.100.000,0	13.100.000,0	3.402.821,5	26,0	7.755.794,9	59,2	5.344.205,1
Contribuições Sociais	13.100.000,0	13.100.000,0	3.402.821,5	26,0	7.755.794,9	59,2	5.344.205,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>13.100.000,0</b>	<b>13.100.000,0</b>	<b>3.402.821,5</b>	<b>26,0</b>	<b>7.755.794,9</b>	<b>59,2</b>	<b>5.344.205,1</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021**

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação (3/3)

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2021 (f)		No Bimestre	Até 10/2021 (h)		
	(d)	(e)							
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	578.127.532,1	769.095.384,8	97.542.131,9	650.360.986,8	118.734.398,0	97.370.769,5	433.080.134,4	336.015.250,4	414.949.928,4
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	535.557.405,6	714.755.631,3	96.368.409,2	639.881.749,5	74.873.881,8	96.423.724,4	428.531.035,0	286.224.596,3	410.723.343,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.551.500,7	365.972.723,7	18.827.554,6	361.481.561,1	4.491.162,6	60.219.772,9	287.410.776,0	78.561.947,7	276.267.654,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.850,0	1.595.026,4	288.787,9	1.316.579,5	278.446,9	288.787,9	1.316.579,5	278.446,9	1.316.435,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.973.054,9	347.187.881,3	77.252.066,7	277.083.608,8	70.104.272,5	35.915.163,5	139.803.679,5	207.384.201,8	133.139.253,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	36.124.399,3	50.816.626,3	1.173.722,7	10.479.237,3	40.337.389,0	947.045,1	4.549.099,4	46.267.526,9	4.226.585,2
INVESTIMENTOS	35.634.880,1	47.039.101,7	549.801,3	7.345.920,4	39.693.181,3	323.123,8	1.415.782,8	45.623.318,9	1.094.309,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	141.019,2	103.975,1	0,0	33.078,0	70.897,1	0,0	33.078,0	70.897,1	33.078,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	348.500,0	3.673.549,5	623.921,3	3.100.238,9	573.310,6	623.921,3	3.100.238,6	573.310,9	3.099.198,1
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	6.445.727,2	3.523.127,2	0,0	0,0	3.523.127,2	0,0	0,0	3.523.127,2	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	17.852.467,9	16.246.700,9	19.515,2	14.823.483,8	1.423.217,1	3.139.852,4	8.020.303,0	8.226.397,9	8.016.204,1
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	595.980.000,0	785.342.085,7	97.561.647,1	665.184.470,6	120.157.615,1	100.510.621,9	441.100.437,4	344.241.648,3	422.966.132,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	595.980.000,0	785.342.085,7	97.561.647,1	665.184.470,6	120.157.615,1	100.510.621,9	441.100.437,4	344.241.648,3	422.966.132,5
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				79.838.077,0			303.922.110,2		322.056.415,1
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	595.980.000,0	785.342.085,7	97.561.647,1	745.022.547,6		100.510.621,9	745.022.547,6		745.022.547,6
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2021 (f)		No Bimestre	Até 10/2021 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	17.852.467,9	16.246.700,9	19.515,2	14.823.483,8	1.423.217,1	3.139.852,4	8.020.303,0	8.226.397,9	8.016.204,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.852.467,9	16.246.700,9	19.515,2	14.823.483,8	1.423.217,1	3.139.852,4	8.020.303,0	8.226.397,9	8.016.204,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	17.852.467,9	16.246.700,9	19.515,2	14.823.483,8	1.423.217,1	3.139.852,4	8.020.303,0	8.226.397,9	8.016.204,1

Fonte : Balanete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE





**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até 10/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2021 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	578.127.532,1	769.095.384,8	97.542.131,9	650.360.986,8	97,8	118.734.398,0	97.370.769,5	433.080.134,4	98,2	336.015.250,5
<b>Legislativa</b>	<b>11.740.000,0</b>	<b>11.740.000,0</b>	<b>202.279,2</b>	<b>11.284.568,9</b>	<b>1,7</b>	<b>455.431,1</b>	<b>1.757.837,3</b>	<b>9.290.963,9</b>	<b>2,1</b>	<b>2.449.036,1</b>
Ação Legislativa	11.740.000,0	11.740.000,0	202.279,2	11.284.568,9	1,7	455.431,1	1.757.837,3	9.290.963,9	2,1	2.449.036,1
<b>Judiciária</b>	<b>5.581.940,0</b>	<b>6.044.754,1</b>	<b>1.004.631,0</b>	<b>5.427.953,5</b>	<b>0,8</b>	<b>616.800,7</b>	<b>1.401.600,5</b>	<b>4.949.793,3</b>	<b>1,1</b>	<b>1.094.960,8</b>
Ação Judiciária	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	5.531.940,0	5.994.754,1	1.004.631,0	5.427.953,5	0,8	566.800,7	1.401.600,5	4.949.793,3	1,1	1.044.960,8
<b>Administração</b>	<b>45.599.797,6</b>	<b>50.322.553,9</b>	<b>3.193.807,1</b>	<b>43.246.095,2</b>	<b>6,5</b>	<b>7.076.458,6</b>	<b>3.727.678,9</b>	<b>22.171.225,5</b>	<b>5,0</b>	<b>28.151.328,4</b>
Planejamento e Orçamento	1.248.904,5	1.304.638,9	32.312,2	1.141.238,9	0,2	163.400,1	150.647,2	638.291,1	0,1	666.347,9
Administração Geral	41.766.520,6	46.274.959,6	3.022.087,1	39.649.782,0	6,0	6.625.177,6	3.093.388,9	19.733.173,5	4,5	26.541.786,2
Controle Interno	767.595,0	726.695,0	7.407,9	699.089,0	0,1	27.606,0	88.520,4	492.174,0	0,1	234.521,0
Administração de Receitas	91.980,0	63.624,0	0,0	100,0	0,0	63.524,0	0,0	0,0	0,0	63.624,0
Comunicação Social	1.724.797,5	1.952.636,3	132.000,0	1.755.885,4	0,3	196.750,9	395.122,5	1.307.587,0	0,3	645.049,3
<b>Segurança Pública</b>	<b>7.041.655,0</b>	<b>6.289.122,3</b>	<b>187.086,5</b>	<b>5.366.518,4</b>	<b>0,8</b>	<b>922.603,9</b>	<b>742.382,4</b>	<b>3.571.828,9</b>	<b>0,8</b>	<b>2.717.293,4</b>
Administração Geral	1.004.783,7	1.269.676,5	133.000,0	1.094.654,5	0,2	175.022,0	316.295,8	694.733,6	0,2	574.942,9
Normatização e Fiscalização	1.525.239,0	1.314.544,4	0,0	1.263.734,2	0,2	50.810,2	0,0	45.794,5	0,0	1.268.749,8
Policimento	2.240.439,1	2.094.679,5	0,0	1.856.993,0	0,3	237.686,5	233.240,0	1.822.769,5	0,4	271.910,0
Defesa Civil	2.256.085,5	1.595.114,2	54.086,5	1.151.136,6	0,2	443.977,5	192.846,7	1.008.531,3	0,2	586.582,9
Informação e Inteligência	15.107,7	15.107,7	0,0	0,0	0,0	15.107,7	0,0	0,0	0,0	15.107,7
<b>Assistência Social</b>	<b>15.846.240,6</b>	<b>19.673.377,4</b>	<b>3.280.373,9</b>	<b>14.511.828,2</b>	<b>2,2</b>	<b>5.161.549,2</b>	<b>2.692.602,4</b>	<b>9.729.273,2</b>	<b>2,2</b>	<b>9.944.104,3</b>
Assistência ao Idoso	151.077,1	151.077,1	0,0	0,0	0,0	151.077,1	0,0	0,0	0,0	151.077,1
Assistência ao Portador de Deficiência	151.077,1	151.077,1	0,0	0,0	0,0	151.077,1	0,0	0,0	0,0	151.077,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	151.077,1	2.142.490,9	0,0	0,0	0,0	2.142.490,9	0,0	0,0	0,0	2.142.490,9
Assistência Comunitária	14.790.759,2	16.484.169,8	3.280.373,9	13.767.265,7	2,1	2.716.904,1	2.692.602,4	9.729.273,2	2,2	6.754.896,6
Ensino Superior	602.250,0	744.562,5	0,0	744.562,5	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	744.562,5
<b>Previdência Social</b>	<b>31.320.105,0</b>	<b>31.236.392,2</b>	<b>2.427.500,0</b>	<b>28.300.249,3</b>	<b>4,3</b>	<b>2.936.142,9</b>	<b>5.241.759,8</b>	<b>25.651.568,3</b>	<b>5,8</b>	<b>5.584.823,9</b>
Administração Geral	1.376.900,2	1.293.187,4	2.500,0	252.500,0	0,0	1.040.687,4	17.402,6	48.969,2	0,0	1.244.218,2
Outros Encars Especiais	29.943.204,8	29.943.204,8	2.425.000,0	28.047.749,3	4,2	1.895.455,5	5.224.357,2	25.602.599,1	5,8	4.340.605,7
<b>Saúde</b>	<b>141.353.473,2</b>	<b>265.698.920,2</b>	<b>52.944.749,3</b>	<b>214.388.908,2</b>	<b>32,2</b>	<b>51.310.012,0</b>	<b>28.467.773,0</b>	<b>143.536.995,6</b>	<b>32,5</b>	<b>122.161.924,5</b>
Administração Geral	3.927.182,7	9.709.387,2	1.673.976,4	7.875.298,6	1,2	1.834.088,6	1.791.837,5	7.621.548,2	1,7	2.087.839,0
Atenção Básica	58.218.106,1	103.007.990,5	23.571.378,2	77.978.155,6	11,7	25.029.835,0	9.531.741,9	49.619.680,3	11,2	53.388.310,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.175.805,0	123.418.638,2	24.145.072,9	104.999.149,7	15,8	18.419.488,5	13.563.973,1	64.201.805,9	14,6	59.216.832,3
Suporte Profilático e Terapêutico	3.945.542,9	2.698.557,6	0,0	470.850,0	0,1	2.227.707,6	0,0	263.891,8	0,1	2.434.665,8
Vigilância Sanitária	151.077,1	449.347,6	0,0	0,0	0,0	449.347,6	0,0	0,0	0,0	449.347,6
Vigilância Epidemiológica	9.417.807,0	26.414.999,0	3.554.321,7	23.065.454,3	3,5	3.349.544,7	3.580.220,5	21.830.069,4	4,9	4.584.929,6
Alimentação e Nutrição	1.517.952,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Trabalho</b>	<b>2.038.808,2</b>	<b>2.190.331,6</b>	<b>100.410,0</b>	<b>1.927.784,2</b>	<b>0,3</b>	<b>262.547,4</b>	<b>104.452,0</b>	<b>850.911,5</b>	<b>0,2</b>	<b>1.339.420,0</b>
Fomento ao Trabalho	2.038.808,2	2.190.331,6	100.410,0	1.927.784,2	0,3	262.547,4	104.452,0	850.911,5	0,2	1.339.420,0


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021**

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até 10/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2021 (d)	% (d/total d)	
<b>Educação</b>	<b>197.114.559,6</b>	<b>234.801.821,4</b>	<b>11.856.386,1</b>	<b>211.665.481,6</b>	<b>31,8</b>	<b>23.136.339,8</b>	<b>35.472.368,2</b>	<b>152.747.668,0</b>	<b>34,6</b>	<b>82.054.153,4</b>
Administração Geral	3.252.741,6	4.815.617,2	88.374,0	1.767.633,0	0,3	3.047.984,2	31.236,3	1.022.197,9	0,2	3.793.419,3
Ensino Fundamental	149.243.354,4	179.832.328,2	10.556.132,0	165.081.997,9	24,8	14.750.330,4	25.785.677,0	136.229.020,6	30,9	43.603.307,6
Ensino Médio	3.776,9	3.776,9	0,0	0,0	0,0	3.776,9	0,0	0,0	0,0	3.776,9
Educação Infantil	34.878.736,7	40.414.149,1	1.211.880,0	35.235.850,8	5,3	5.178.298,3	8.462.418,3	14.203.412,8	3,2	26.210.736,3
Educação de Jovens e Adultos	6.138.450,0	6.138.450,0	0,0	5.982.500,0	0,9	155.950,0	645.536,7	645.536,7	0,1	5.492.913,3
Educação Especial	3.597.500,0	3.597.500,0	0,0	3.597.500,0	0,5	0,0	547.500,0	647.500,0	0,1	2.950.000,0
<b>Cultura</b>	<b>2.703.380,9</b>	<b>2.663.301,9</b>	<b>0,0</b>	<b>140.131,2</b>	<b>0,0</b>	<b>2.523.170,7</b>	<b>1.153,7</b>	<b>90.676,7</b>	<b>0,0</b>	<b>2.572.625,3</b>
Administração Geral	57.912,9	92.912,9	0,0	17.623,4	0,0	75.289,6	1.153,7	13.020,8	0,0	79.892,1
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	264.250,0	189.171,0	0,0	70.000,0	0,0	119.171,0	0,0	50.000,0	0,0	139.171,0
Difusão Cultural	2.381.218,0	2.381.218,0	0,0	52.507,9	0,0	2.328.710,1	0,0	27.655,9	0,0	2.353.562,2
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>42.705,0</b>	<b>31.974,0</b>	<b>0,0</b>	<b>24.590,0</b>	<b>0,0</b>	<b>7.384,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.190,0</b>	<b>0,0</b>	<b>29.784,0</b>
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	42.705,0	31.974,0	0,0	24.590,0	0,0	7.384,0	0,0	2.190,0	0,0	29.784,0
<b>Urbanismo</b>	<b>97.813.901,6</b>	<b>110.605.759,1</b>	<b>17.422.459,2</b>	<b>94.525.993,5</b>	<b>14,2</b>	<b>16.079.765,6</b>	<b>14.649.749,8</b>	<b>49.327.266,4</b>	<b>11,2</b>	<b>61.278.492,7</b>
Infra-estrutura Urbana	97.813.901,6	110.605.759,1	17.422.459,2	94.525.993,5	14,2	16.079.765,6	14.649.749,8	49.327.266,4	11,2	61.278.492,7
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>8.282.976,0</b>	<b>14.138.756,0</b>	<b>3.952.795,7</b>	<b>11.478.702,4</b>	<b>1,7</b>	<b>2.660.053,5</b>	<b>1.830.991,0</b>	<b>4.700.380,1</b>	<b>1,1</b>	<b>9.438.375,9</b>
Administração Geral	1.019.741,0	2.533.815,8	189.155,3	2.367.953,7	0,4	165.862,1	328.580,2	1.270.395,6	0,3	1.263.420,2
Preservação e Conservação Ambiental	1.751.150,0	645.952,5	0,0	0,0	0,0	645.952,5	0,0	0,0	0,0	645.952,5
Controle Ambiental	5.482.085,0	10.928.987,6	3.763.640,4	9.110.748,8	1,4	1.818.238,9	1.502.410,8	3.429.984,5	0,8	7.499.003,1
Recursos Hídricos	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
<b>Agricultura</b>	<b>1.910.365,0</b>	<b>2.363.910,7</b>	<b>18.981,0</b>	<b>1.621.141,2</b>	<b>0,2</b>	<b>742.769,5</b>	<b>182.767,0</b>	<b>847.653,3</b>	<b>0,2</b>	<b>1.516.257,4</b>
Administração Geral	1.748.150,0	1.778.336,8	18.981,0	1.589.684,5	0,2	188.652,3	182.767,0	816.296,6	0,2	962.040,2
Extensão Rural	131.215,0	543.097,2	0,0	100,0	0,0	542.997,2	0,0	0,0	0,0	543.097,2
Promoção da Produção Agropecuária	31.000,0	42.476,7	0,0	31.356,7	0,0	11.120,0	0,0	31.356,7	0,0	11.120,0
<b>Indústria</b>	<b>37.000,0</b>	<b>25.523,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>25.523,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>25.523,3</b>
Promoção Industrial	37.000,0	25.523,3	0,0	0,0	0,0	25.523,3	0,0	0,0	0,0	25.523,3
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>2.893.547,2</b>	<b>2.497.183,7</b>	<b>37.963,7</b>	<b>2.034.222,6</b>	<b>0,3</b>	<b>462.961,1</b>	<b>184.944,2</b>	<b>1.194.921,5</b>	<b>0,3</b>	<b>1.302.262,2</b>
Administração Geral	1.792.782,2	1.710.611,6	37.963,7	1.582.679,5	0,2	127.932,1	184.944,2	793.378,4	0,2	917.233,2
Turismo	20.143,6	20.143,6	0,0	1.543,2	0,0	18.600,5	0,0	1.543,2	0,0	18.600,5
Desporto de Rendimento	62.948,8	12.589,8	0,0	0,0	0,0	12.589,8	0,0	0,0	0,0	12.589,8
Desporto Comunitário	495.197,3	550.957,9	0,0	450.000,0	0,1	100.957,9	0,0	400.000,0	0,1	150.957,9
Lazer	522.475,2	202.880,8	0,0	0,0	0,0	202.880,8	0,0	0,0	0,0	202.880,8
<b>Encargos especiais</b>	<b>361.350,0</b>	<b>5.248.575,9</b>	<b>912.709,2</b>	<b>4.416.818,5</b>	<b>0,7</b>	<b>831.757,4</b>	<b>912.709,2</b>	<b>4.416.818,2</b>	<b>1,0</b>	<b>831.757,7</b>
Outros Encars Especiais	361.350,0	5.248.575,9	912.709,2	4.416.818,5	0,7	831.757,4	912.709,2	4.416.818,2	1,0	831.757,7
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>6.445.727,2</b>	<b>3.523.127,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.523.127,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.523.127,2</b>
Reserva de Contingência	6.445.727,2	3.523.127,2	0,0	0,0	0,0	3.523.127,2	0,0	0,0	0,0	3.523.127,2
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>17.852.467,9</b>	<b>16.246.700,9</b>	<b>19.515,2</b>	<b>14.823.483,8</b>	<b>2,2</b>	<b>1.423.217,1</b>	<b>3.139.852,4</b>	<b>8.020.303,0</b>	<b>1,8</b>	<b>8.226.397,8</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>595.980.000,0</b>	<b>785.342.085,7</b>	<b>97.561.647,1</b>	<b>665.184.470,6</b>	<b>100,00</b>	<b>120.157.615,2</b>	<b>100.510.621,9</b>	<b>441.100.437,4</b>	<b>100,00</b>	<b>344.241.648,3</b>



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até 10/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2021 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	17.852.467,9	16.246.700,9	19.515,2	14.823.483,8	2,2	1.423.217,1	3.139.852,4	8.020.303,0	1,8	8.226.397,8
<b>Legislativa</b>	260.000,0	260.000,0	0,0	51.817,6	0,0	208.182,4	0,0	51.817,6	0,0	208.182,4
Ação Legislativa	260.000,0	260.000,0	0,0	51.817,6	0,0	208.182,4	0,0	51.817,6	0,0	208.182,4
<b>Judiciária</b>	251.850,0	251.850,0	0,0	251.850,0	0,0	0,0	79.180,5	163.181,7	0,0	88.668,3
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	251.850,0	251.850,0	0,0	251.850,0	0,0	0,0	79.180,5	163.181,7	0,0	88.668,3
<b>Administração</b>	1.739.588,7	1.739.588,7	0,0	1.739.588,7	0,3	0,0	229.428,8	549.659,1	0,1	1.189.929,6
Planejamento e Orçamento	83.092,4	83.092,4	0,0	83.092,4	0,0	0,0	682,0	2.247,2	0,0	80.845,2
Administração Geral	1.539.120,0	1.539.120,0	0,0	1.539.120,0	0,2	0,0	220.941,0	529.067,9	0,1	1.010.052,0
Controle Interno	82.125,0	82.125,0	0,0	82.125,0	0,0	0,0	7.805,9	17.219,1	0,0	64.905,9
Comunicação Social	35.251,3	35.251,3	0,0	35.251,3	0,0	0,0	0,0	1.124,9	0,0	34.126,4
<b>Segurança Pública</b>	439.382,7	439.382,7	0,0	439.382,7	0,1	0,0	54.412,9	111.805,9	0,0	327.576,8
Administração Geral	37.769,3	37.769,3	0,0	37.769,3	0,0	0,0	12.880,3	37.769,3	0,0	0,0
Normatização e Fiscalização	167.443,8	167.443,8	0,0	167.443,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	167.443,8
Policimento	151.077,2	151.077,2	0,0	151.077,2	0,0	0,0	32.956,9	57.324,2	0,0	93.753,0
Defesa Civil	83.092,4	83.092,4	0,0	83.092,4	0,0	0,0	8.575,7	16.712,5	0,0	66.380,0
<b>Assistência Social</b>	485.029,0	460.321,2	0,0	460.321,2	0,1	0,0	32.056,5	152.700,3	0,0	307.621,0
Assistência Comunitária	485.029,0	460.321,2	0,0	460.321,2	0,1	0,0	32.056,5	152.700,3	0,0	307.621,0
<b>Previdência Social</b>	20.000,0	20.000,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	6.783,0	8.562,8	0,0	11.437,2
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	6.783,0	8.562,8	0,0	11.437,2
<b>Saúde</b>	4.494.015,1	2.959.140,7	0,0	1.755.688,6	0,3	1.203.452,1	157.428,7	1.105.440,9	0,3	1.853.699,8
Administração Geral	343.309,9	176.195,7	0,0	176.195,7	0,0	0,0	0,0	176.195,7	0,0	0,0
Atenção Básica	2.679.856,5	1.779.789,0	0,0	713.714,1	0,1	1.066.074,9	148.667,0	362.612,1	0,1	1.417.177,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.309.180,6	841.487,9	0,0	779.649,3	0,1	61.838,6	8.761,8	563.172,3	0,1	278.315,6
Suporte Profilático e Terapêutico	10.950,0	10.950,0	0,0	10.950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.950,0
Vigilância Epidemiológica	150.718,1	150.718,1	0,0	75.179,5	0,0	75.538,6	0,0	3.460,8	0,0	147.257,3
<b>Trabalho</b>	124.638,7	124.638,7	0,0	124.638,7	0,0	0,0	2.348,1	7.236,9	0,0	117.401,8
Fomento ao Trabalho	124.638,7	124.638,7	0,0	124.638,7	0,0	0,0	2.348,1	7.236,9	0,0	117.401,8
<b>Educação</b>	9.073.600,0	9.073.600,0	0,0	9.073.600,0	1,4	0,0	2.456.404,5	5.613.812,9	1,3	3.459.787,1
Administração Geral	50.000,0	50.000,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Ensino Fundamental	6.402.250,0	6.402.250,0	0,0	6.402.250,0	1,0	0,0	2.456.404,5	5.613.812,9	1,3	788.437,1
Educação Infantil	1.860.900,0	1.860.900,0	0,0	1.860.900,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	1.860.900,0
Educação de Jovens e Adultos	440.225,0	440.225,0	0,0	440.225,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	440.225,0
Educação Especial	320.225,0	320.225,0	0,0	320.225,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	320.225,0
<b>Cultura</b>	1.510,8	1.510,8	0,0	0,0	0,0	1.510,8	0,0	0,0	0,0	1.510,8
Difusão Cultural	1.510,8	1.510,8	0,0	0,0	0,0	1.510,8	0,0	0,0	0,0	1.510,8
<b>Direitos da Cidadania</b>	1.095,0	1.095,0	0,0	1.095,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.095,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.095,0	1.095,0	0,0	1.095,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.095,0
<b>Urbanismo</b>	736.315,5	736.315,5	0,0	726.243,7	0,1	10.071,8	88.023,5	186.842,5	0,0	549.473,1
Infra-estrutura Urbana	736.315,5	736.315,5	0,0	726.243,7	0,1	10.071,8	88.023,5	186.842,5	0,0	549.473,1
<b>Gestão Ambiental</b>	98.550,0	52.365,2	19.515,2	52.365,2	0,0	0,0	25.773,2	52.200,5	0,0	164,7
Administração Geral	32.850,0	52.365,2	19.515,2	52.365,2	0,0	0,0	25.773,2	52.200,5	0,0	164,7
Preservação e Conservação Ambiental	65.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Agricultura</b>	43.800,0	43.800,0	0,0	43.800,0	0,0	0,0	5.966,6	12.318,0	0,0	31.482,0
Administração Geral	43.800,0	43.800,0	0,0	43.800,0	0,0	0,0	5.966,6	12.318,0	0,0	31.482,0
<b>Desporto e Lazer</b>	83.092,4	83.092,4	0,0	83.092,4	0,0	0,0	2.046,0	4.724,1	0,0	78.368,4
Administração Geral	83.092,4	83.092,4	0,0	83.092,4	0,0	0,0	2.046,0	4.724,1	0,0	78.368,4


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021**

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	47.874.232,0	56.220.598,1	56.551.946,5	40.418.788,8	64.446.375,8	73.626.688,2	51.347.825,2	53.585.641,7	67.600.409,6	196.354.053,7	75.565.400,8	81.183.933,6	864.775.894,0	615.441.868,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.864.213,3	3.724.101,4	2.865.745,4	3.276.237,3	9.763.992,8	5.633.302,6	5.180.168,8	6.427.220,7	4.477.590,7	5.035.455,4	3.304.464,3	2.843.890,0	56.396.382,7	62.995.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	608.721,1	955.078,3	861.552,3	1.457.869,7	4.997.748,5	2.468.622,2	1.628.687,6	1.361.030,8	1.165.284,7	1.057.176,3	1.007.842,5	714.011,6	18.283.625,6	22.400.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.094.412,6	1.389.128,9	1.479.975,5	995.484,0	1.612.734,7	1.305.241,0	1.535.195,2	2.058.449,8	1.462.529,1	2.223.396,5	1.776.348,1	1.300.372,2	19.233.267,6	17.500.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	192.485,0	430.395,6	40.631,5	103.174,6	232.386,1	124.406,2	183.866,2	151.397,0	165.057,7	227.319,3	125.088,5	172.871,7	2.149.079,4	1.530.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	607.538,3	418.567,9	0,0	0,0	272.556,9	101.570,4	920.887,4	2.270.852,4	1.032.791,7	1.078.382,6	744,4	367.645,3	7.071.537,3	10.515.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	361.056,3	530.930,7	483.586,1	719.709,0	2.648.566,6	1.633.462,8	911.532,4	585.490,7	651.927,5	449.180,7	394.440,8	288.989,2	9.658.872,8	11.050.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.587.852,7	962.300,9	1.728,3	1.112.776,6	1.832.114,2	2.035.570,9	953.183,4	1.560.011,6	1.892.331,3	2.548.192,3	828.941,6	749.814,1	16.064.817,9	27.010.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	10.377,5	11.714,6	11.300,1	15.455,5	50.769,0	80.490,1	148.730,3	158.997,4	352.059,0	261.136,6	423.891,0	1.121.466,5	2.646.387,6	1.647.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.377,5	11.204,9	11.045,2	15.200,6	50.514,1	80.490,1	148.730,3	158.997,4	352.059,0	261.136,6	423.891,0	1.121.466,5	2.645.113,2	1.642.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	509,7	254,9	254,9	254,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.274,4	5.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	75.509,0	160.585,2	26.505,4	73.889,2	83.520,3	70.537,7	85.480,4	75.306,7	80.162,8	71.063,0	70.378,5	93.477,5	966.415,7	1.648.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.286.550,8	51.155.024,5	53.423.304,3	35.722.874,9	52.504.082,5	65.720.913,0	44.878.445,1	45.035.759,1	60.658.137,7	188.267.810,5	69.008.231,6	75.677.148,7	784.338.282,7	516.296.868,6
Cota-Parte do FPM	6.219.031,1	9.273.055,7	6.753.645,6	0,0	14.785.839,1	6.203.047,8	7.455.209,2	6.447.598,4	8.809.878,4	7.043.778,9	5.531.743,0	6.164.207,7	84.687.034,9	81.600.000,0
Cota-Parte do ICMS	5.853.574,9	3.733.909,7	3.931.648,2	3.780.124,5	4.493.834,7	4.971.170,7	4.481.899,1	5.044.991,0	4.616.362,7	4.226.471,1	4.634.099,9	5.006.996,6	54.775.083,1	70.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	368.230,0	533.964,0	1.617.025,6	3.280.677,5	2.144.956,6	1.139.717,9	781.758,5	862.523,4	644.250,6	629.690,5	465.442,5	383.372,8	12.851.609,9	15.000.000,0
Cota-Parte do ITR	779,8	919,0	654,5	226,4	200,3	310,0	379,6	431,4	1.737,5	893,8	2.916,3	16.766,2	26.214,8	50.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	154.877,1	218.933,2	143.293,0	138.074,7	145.936,2	165.374,9	143.591,2	149.141,8	158.136,1	126.186,4	159.466,2	167.314,8	1.870.325,6	1.501.000,0
Transferências do FUNDEB	16.247.921,2	17.881.698,8	17.910.234,9	17.302.420,6	17.143.876,5	16.803.712,7	16.918.078,8	18.120.146,0	18.597.817,6	19.772.796,2	18.566.783,9	19.821.921,9	215.087.409,1	160.000.000,0
Outras Transferências Correntes	13.442.136,7	19.512.544,1	23.066.802,5	11.221.351,2	13.789.439,1	36.437.579,0	15.097.528,7	14.410.927,1	27.829.954,8	156.467.993,6	39.647.779,8	44.116.568,7	415.040.605,3	188.145.868,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.728,6	206.871,5	223.363,0	217.555,4	211.897,1	85.873,9	101.817,3	328.346,2	140.128,1	170.396,0	1.929.493,8	698.136,9	4.363.607,8	5.845.000,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	3.157.787,6	2.230.892,2	2.490.981,6	1.533.379,6	4.349.974,8	3.576.721,2	2.636.022,6	3.148.459,8	4.100.926,1	2.966.146,3	2.987.675,2	3.097.545,8	36.276.512,8	46.300.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	638.489,1	35.863,2	1.728,3	93.559,0	35.821,5	1.080.797,0	63.455,1	647.522,6	1.892.331,2	560.742,2	828.941,6	749.814,2	6.629.065,0	12.990.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.519.298,5	2.195.029,0	2.490.253,3	1.439.820,6	4.314.153,3	2.495.924,2	2.572.567,5	2.500.937,2	2.208.594,9	2.405.404,1	2.158.733,6	2.347.731,6	29.647.447,8	33.310.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	44.716.444,4	53.989.705,9	54.060.964,9	38.885.409,2	60.096.401,0	70.049.967,0	48.711.802,6	50.437.181,9	63.499.483,5	193.387.907,4	72.577.725,6	78.086.387,8	828.499.381,2	569.141.868,6

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 828.499.381,42

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE





**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	26.100.000,0	26.100.000,0	13.728.423,2	12.990.387,4
Receitas de Contribuições dos Segurados	12.990.000,0	12.990.000,0	5.954.712,7	6.468.892,1
Civil	12.990.000,0	12.990.000,0	5.954.712,7	6.468.892,1
Ativo	12.900.000,0	12.900.000,0	5.946.909,2	6.467.719,6
Inativo	40.000,0	40.000,0	7.256,5	1.172,5
Pensionista	50.000,0	50.000,0	547,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	13.100.000,0	13.100.000,0	7.755.794,9	6.520.727,2
Civil	13.100.000,0	13.100.000,0	7.755.794,9	6.520.727,2
Ativo	13.100.000,0	13.100.000,0	7.755.794,9	6.520.727,2
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	10.000,0	10.000,0	17.915,6	768,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,0	10.000,0	17.915,6	768,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>26.100.000,0</b>	<b>26.100.000,0</b>	<b>13.728.423,2</b>	<b>12.990.387,4</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2021	Até o 5º Bim/2020	5º Bim/2021	Até o 5º Bim/2020
Benefícios - Civil	30.069.102,4	30.069.102,4	28.047.749,3	26.360.909,1	25.602.599,1	22.004.595,3
Aposentadorias	24.550.897,6	24.550.897,6	22.529.544,5	21.320.809,8	20.950.050,0	17.661.595,4
Pensões	5.518.204,8	5.518.204,8	5.518.204,8	5.040.099,3	4.652.549,1	4.342.999,9
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>30.069.102,4</b>	<b>30.069.102,4</b>	<b>28.047.749,3</b>	<b>26.360.909,1</b>	<b>25.602.599,1</b>	<b>22.004.595,3</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-3.969.102,4</b>	<b>-3.969.102,4</b>	<b>-14.319.326,1</b>	<b>-13.370.521,7</b>	<b>-11.874.175,9</b>	<b>-9.014.207,9</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4		R\$1,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,0	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,0	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADAS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	
Outros Aportes RPPS	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	1.565.417,1
Investimentos e Aplicações	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>1.565.417,1</b>

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4					R\$1,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2020	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2021	5º Bim/2020	5º Bim/2021	5º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2021	5º Bim/2020	5º Bim/2021	5º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	1.171.002,6	1.087.289,8	272.500,0	0,0	57.532,1	0,0
Despesas de Capital (XIV)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>1.271.002,6</b>	<b>1.187.289,8</b>	<b>272.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>57.532,1</b>	<b>0,0</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-1.271.002,6</b>	<b>-1.187.289,8</b>	<b>-272.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-57.532,1</b>	<b>0,0</b>

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE




**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b		R\$ Milhares
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 31/Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	116.086.721,60	1.034.087,30
DEDUÇÕES (XXIX)	60.638.994,50	542.230.138,80
Disponibilidade de Caixa	60.638.994,50	542.230.138,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	163.794.242,50	610.256.655,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	103.155.248,00	68.026.516,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	55.447.727,10	-541.196.051,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	596.643.778,60	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o 5º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		35.128.731,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		561.515.046,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		560.208.095,50
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF /RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2021
		RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>582.131.868,6</b>	<b>735.747.943,8</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.995.000,0	48.808.067,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	22.400.000,0	16.719.826,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.500.000,0	15.749.726,1
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.530.000,0	1.526.198,8
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	10.515.000,0	6.045.431,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.050.000,0	8.766.885,7
Contribuições	27.010.000,0	13.514.664,2
Receita Patrimonial	1.647.000,0	2.624.295,4
Aplicações Financeiras (II)	1.642.000,0	2.623.530,8
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,0	764,6
Transferências Correntes <sup>1</sup>	482.986.868,6	665.963.587,3
Cota Parte FPM (80%)	65.600.000,0	55.993.436,9
Cota Parte ICMS (80%)	56.000.000,0	36.150.078,7
Cota Parte IPVA (80%)	12.000.000,0	9.559.532,7
Cota Parte ITR (80%)	40.000,0	19.612,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.201.000,0	1.197.212,0
Transferências do FUNDEB	160.000.000,0	174.490.002,5
Outras Transferências Correntes	188.145.868,6	388.553.711,7
Demais Receitas Correntes	7.493.000,0	4.837.329,0
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	7.493.000,0	4.837.329,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>580.489.868,6</b>	<b>733.124.413,0</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>748.131,4</b>	<b>1.518.808,9</b>
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	90.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	90.000,0	0,0
Transferências de Capital	648.131,4	1.518.808,9
Convênios	170.000,0	900.000,0
Outras Transferências de Capital	478.131,4	618.808,9
Outras Receitas de Capital	10.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>748.131,4</b>	<b>1.518.808,9</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>581.238.000,0</b>	<b>734.643.221,9</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021**

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a								R\$1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	714.755.631,3	639.881.749,5	428.531.035,0	410.723.343,2	34.499.492,9	9.128.821,4	9.128.821,4	
Pessoal e Encargos Sociais	365.972.723,7	361.481.561,1	287.410.776,0	276.267.654,2	19.850.737,0	6.602.091,6	6.602.091,6	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.595.026,4	1.316.579,5	1.316.579,5	1.316.435,1	0,0	28,5	28,5	
Outras Despesas Correntes	347.187.881,3	277.083.608,8	139.803.679,5	133.139.253,9	14.648.756,0	2.526.701,2	2.526.701,2	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	713.160.604,9	638.565.170,0	427.214.455,5	409.406.908,1	34.499.492,9	9.128.792,9	9.128.792,9	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.816.626,3	10.479.237,3	4.549.099,4	4.226.585,2	279.507,5	1.144.971,4	1.144.971,4	
Investimentos	47.039.101,7	7.345.920,4	1.415.782,8	1.094.309,0	279.507,5	1.144.971,4	1.144.971,4	
Inversões Financeiras	103.975,1	33.078,0	33.078,0	33.078,0	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	103.975,1	33.078,0	33.078,0	33.078,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	3.673.549,5	3.100.238,9	3.100.238,6	3.099.198,1	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	47.143.076,8	7.378.998,4	1.448.860,8	1.127.387,1	279.507,5	1.144.971,4	1.144.971,4	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.523.127,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	763.826.808,9	645.944.168,4	428.663.316,3	410.534.295,2	34.779.000,4	10.273.764,2	10.273.764,2	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	279.056.162,0	--	--	--	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2021
	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.623.530,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	1.316.579,5
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>280.363.113,3</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

 Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.





**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

LRF, art.53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	35.410.549,9	20.158.967,4	2.462,4	14.545.039,6	41.022.015,3	43.965.002,4	42.597.876,9	38.043.138,3	2.708.125,5	45.811.615,5
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	12.641,8	6.166,0	0,0	0,0	18.807,8	0,0	34.275,7	0,0	709,4	33.566,3
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	13.182.327,8	27.989.637,2	0,0	19.844.347,0	21.327.618,0	515.373,7	27.055.201,9	959.567,7	5.361.486,6	21.249.521,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	447.009,4	874.009,0	0,0	659.931,4	661.087,0	191.706,0	3.854.514,0	94.029,2	135.380,4	3.816.810,4
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	80.249,4	0,0	0,0	0,0	80.249,4	0,0	358.229,1	418.573,3	63.188,4	-123.532,6
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,2	2.127.857,2	0,0	0,0	2.128.146,4	0,0	2.071.742,6	0,0	2.071.742,6	0,0
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.371.215,2	0,0	448.930,6	922.284,6
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>49.133.067,5</b>	<b>51.156.636,8</b>	<b>2.462,4</b>	<b>35.049.318,0</b>	<b>65.237.923,9</b>	<b>44.672.082,1</b>	<b>77.343.055,4</b>	<b>39.515.308,5</b>	<b>10.789.563,5</b>	<b>71.710.265,5</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	1.963.596,4	546.723,0	0,0	0,0	2.510.319,4	1.956.032,9	239.929,3	1.956.033,1	0,0	239.929,1
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	197.947,3	129.279,6	0,0	64.065,2	263.161,7	0,0	934.107,2	0,0	0,0	934.107,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	12.886,3	0,0	12.886,3	14.826,7	0,0	314.863,6	0,0	0,0	314.863,6
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	284,6	0,0	0,0	0,0	284,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>2.176.655,0</b>	<b>688.888,9</b>	<b>0,0</b>	<b>76.951,5</b>	<b>2.788.592,4</b>	<b>1.956.032,9</b>	<b>1.488.900,1</b>	<b>1.956.033,1</b>	<b>0,0</b>	<b>1.488.899,9</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>51.309.722,5</b>	<b>51.845.525,7</b>	<b>2.462,4</b>	<b>35.126.269,5</b>	<b>68.026.516,3</b>	<b>46.628.115,0</b>	<b>78.831.955,5</b>	<b>41.471.341,6</b>	<b>10.789.563,5</b>	<b>73.199.165,4</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021**

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2021 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.955.000,0	40.041.182,1	77,07
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.400.000,0	16.719.826,1	74,64
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.530.000,0	1.526.198,8	99,75
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.510.000,0	15.749.726,1	89,95
10.515.000,0	6.045.431,2	57,49	
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	168.151.000,0	127.852.993,2	76,03
2.1-Cota-Parte FPM	81.600.000,0	69.194.947,9	84,80
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	80.000.000,0	69.194.947,9	86,49
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	70.000.000,0	45.187.598,4	64,55
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.501.000,0	1.496.515,1	99,70
2.4-Cota-Parte ITR	50.000,0	24.515,9	49,03
2.5-Cota-Parte IPVA	15.000.000,0	11.949.415,9	79,66
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	220.106.000,0	167.894.175,3	76,28
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	33.310.200,0	25.570.598,6	76,77
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	21.716.300,0	16.402.945,2	75,53

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2021 (b)	% (b/a)
<b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>			
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	160.000.000,0	184.007.178,6	115,00
6.1.1-Principal	160.000.000,0	174.767.484,2	109,23
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	277.481,7	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	9.239.694,5	0,00
6.2.1-Principal	0,0	9.239.694,5	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	126.689.800,0	148.919.403,8	117,55
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			184.007.178,6



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF /RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	386.244.033,0	0,0	0,0	0,0
10.1- Educação Infantil	84.861.053,5	0,0	0,0	0,0
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	84.861.053,5	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	301.382.979,5	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>386.244.033,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	0,0	32.494.720,1	28.711.612,5
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	0,0	32.494.720,1	28.711.612,5
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	128.805.025,0	32.494.720,1	32.494.720,1	17,7		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	18.400.717,9	184.007.178,6	184.007.178,6	100,0		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	15.222.318,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	15.222.318,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0




**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	79.431.175,3	6.531.037,1	3.703.720,4	3.314.580,2
24.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	79.431.175,3	6.531.037,1	3.703.720,4	3.314.580,2
25- ENSINO FUNDAMENTAL	339.188.946,7	8.945.213,2	13.977.604,8	17.710.159,7
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	418.620.122,0	15.476.250,3	17.681.325,2	21.024.739,8

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

VALOR

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	50.176.045,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	148.919.403,83
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	-98.743.358,60

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

VALOR EXIGIDO (x)

VALOR APLICADO (w)

% APLICADO (y)

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	41.973.543,82	-98.743.358,60	-58,81
---	---------------	----------------	--------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.118.093,02	0,00	0,00	0,00	31.118.093,02
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.173.982,82	0,00	0,00	0,00	6.173.982,82
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	24.944.110,20	0,00	0,00	0,00	24.944.110,20
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO**

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	25.345.475,0	20.628.538,7
35.1- Salário-Educação	20.060.000,0	19.124.010,9
35.2- PDDE	0,0	107,4
35.3- Transferências Diretas - PNAE	4.027.475,0	1.087.003,5
35.4- PNATE	1.148.000,0	417.416,9
35.5-Outras Transferências do FNDE	110.000,0	0,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,0	4.652,4
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	115.000,0	66.361,6
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	25.515.475,0	20.699.552,7



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.399.769,85	529.791,22	205.505,10	142.456,80
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	6.399.769,85	529.791,22	205.505,10	142.456,80
42- ENSINO FUNDAMENTAL	25.861.725,20	4.128.312,72	4.179.310,26	5.256.194,43
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	32.261.495,05	4.658.103,94	4.384.815,36	5.398.651,23

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	836.675.650,11	20.134.354,20	54.560.860,59	55.135.003,57
47.1- Despesas Correntes	774.650.955,61	1.978.960,01	52.381.946,08	52.053.019,16
47.1.1- Pessoal Ativo	670.800.357,55	1.086.000,00	43.834.686,39	44.234.076,59
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	103.850.598,06	892.960,01	8.547.259,69	7.818.942,57
47.2- Despesas de Capital	62.024.694,50	18.155.394,19	2.178.914,51	3.081.984,41
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	62.024.694,50	18.155.394,19	2.178.914,51	3.081.984,41

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	18.591.085,89	1.958.878,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	184.007.178,64	19.124.010,85
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	202.598.264,53	21.082.889,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	202.598.264,53	21.082.889,40



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF /RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

## INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
128.805.025,05	28.711.612,50	15,60

## APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
49.736.352,34	148.919.403,83	-99.183.051,49	-59,07

## RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

**Observação:**

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS  
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>51.955.000,0</b>	<b>51.955.000,0</b>	<b>40.041.182,3</b>	<b>77,1</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	22.400.000,0	22.400.000,0	16.719.826,2	74,6
IPTU	15.000.000,0	15.000.000,0	10.171.912,1	67,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.400.000,0	7.400.000,0	6.547.914,1	88,5
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.530.000,0	1.530.000,0	1.526.198,8	99,8
ITBI	1.500.000,0	1.500.000,0	1.526.198,8	101,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.510.000,0	17.510.000,0	15.749.726,1	89,9
ISS	15.010.000,0	15.010.000,0	14.022.494,4	93,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500.000,0	2.500.000,0	1.727.231,7	69,1
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.515.000,0	10.515.000,0	6.045.431,2	57,5
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>166.551.000,0</b>	<b>166.551.000,0</b>	<b>127.852.993,2</b>	<b>76,8</b>
Cota-Parte FPM	80.000.000,0	80.000.000,0	69.194.947,9	86,5
Cota-Parte ITR	50.000,0	50.000,0	24.515,9	49,0
Cota-Parte ICMS	70.000.000,0	70.000.000,0	45.187.598,4	64,6
Cota-Parte IPVA	15.000.000,0	15.000.000,0	11.949.415,9	79,7
Cota-Parte IPI-Exportação	1.501.000,0	1.501.000,0	1.496.515,1	99,7
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>218.506.000,0</b>	<b>218.506.000,0</b>	<b>167.894.175,5</b>	<b>76,8</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>17.224.729,3</b>	<b>16.611.237,0</b>	<b>15.241.682,8</b>	<b>91,8</b>	<b>13.291.611,5</b>	<b>80,0</b>	<b>13.257.630,8</b>	<b>79,8</b>
Despesas Correntes	16.896.136,5	16.626.904,5	15.241.682,8	91,7	13.291.611,5	79,9	13.257.630,8	79,7
Despesas de Capital	328.592,8	-15.667,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>17.218.961,9</b>	<b>22.225.318,5</b>	<b>21.265.780,5</b>	<b>95,7</b>	<b>17.115.863,5</b>	<b>77,0</b>	<b>17.353.341,5</b>	<b>78,1</b>
Despesas Correntes	17.004.935,9	22.144.472,2	21.232.702,5	95,9	17.082.785,5	77,1	17.320.263,5	78,2
Despesas de Capital	214.026,0	80.846,3	33.078,0	40,9	33.078,0	40,9	33.078,0	40,9
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>1.954.492,9</b>	<b>700.976,1</b>	<b>481.800,0</b>	<b>68,7</b>	<b>222.565,2</b>	<b>31,8</b>	<b>222.565,2</b>	<b>31,8</b>
Despesas Correntes	1.954.492,9	700.976,1	481.800,0	68,7	222.565,2	31,8	222.565,2	31,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>151.077,1</b>	<b>48.248,4</b>	<b>31.673,0</b>	<b>65,6</b>	<b>64.029,2</b>	<b>132,7</b>	<b>573.348,8</b>	<b>1.188,3</b>
Despesas Correntes	25.179,5	46.567,5	31.673,0	68,0	64.029,2	137,5	573.348,8	1.231,2
Despesas de Capital	125.897,6	1.680,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>470.857,1</b>	<b>866.713,5</b>	<b>927.254,8</b>	<b>107,0</b>	<b>836.488,1</b>	<b>96,5</b>	<b>361.235,3</b>	<b>41,7</b>
Despesas Correntes	445.677,6	849.931,6	927.254,8	109,1	836.488,1	98,4	361.235,3	42,5
Despesas de Capital	25.179,5	16.781,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>1.517.952,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Despesas Correntes	1.517.952,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>4.245.313,0</b>	<b>5.631.387,4</b>	<b>5.193.759,5</b>	<b>92,2</b>	<b>4.796.232,2</b>	<b>85,2</b>	<b>4.705.692,2</b>	<b>83,6</b>
Despesas Correntes	4.226.327,7	5.495.234,4	5.193.759,5	94,5	4.796.232,2	87,3	4.705.692,2	85,6
Despesas de Capital	18.985,4	136.153,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>42.783.383,8</b>	<b>46.083.880,9</b>	<b>43.141.950,6</b>	<b>521,0</b>	<b>36.326.789,7</b>	<b>503,2</b>	<b>36.473.813,8</b>	<b>1.503,2</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE




**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021**

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	43.141.950,6	36.326.789,7	36.473.813,8
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>43.141.950,6</b>	<b>36.326.789,7</b>	<b>36.473.813,8</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			25.184.126,3
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	11.142.663,4	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>25,7</b>	<b>21,6</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	25.184.126,3	43.141.950,6	17.957.824,3	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	56.108.225,8	0,0	56.108.225,8	0,0	56.108.225,8	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>	<b>0,0</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF /RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS  
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	93.795.393,6	93.795.393,6	141.523.716,1	150,9
Provenientes da União	91.775.393,6	91.775.393,6	101.096.918,7	110,2
Provenientes dos Estados	2.020.000,0	2.020.000,0	40.426.797,4	2.001,3
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>93.795.393,6</b>	<b>93.795.393,6</b>	<b>141.523.716,1</b>	<b>150,9</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	43.673.233,3	86.687.466,6	63.685.405,8	73,5	33.239.760,5	38,3	33.697.185,1	38,9
Despesas Correntes	39.641.037,7	70.483.214,6	58.899.657,8	83,6	28.497.390,4	40,4	33.697.185,1	47,8
Despesas de Capital	4.032.195,5	16.204.252,0	4.785.748,1	29,5	4.742.370,1	29,3	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	48.266.023,7	102.566.784,1	82.716.495,4	80,6	46.210.371,6	45,1	39.896.512,4	38,9
Despesas Correntes	47.279.413,4	97.069.950,2	81.391.103,5	83,8	45.224.371,6	46,6	38.910.512,4	40,1
Despesas de Capital	986.610,4	5.496.834,0	1.325.391,8	24,1	986.000,0	17,9	986.000,0	17,9
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.002.000,0	2.002.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.002.000,0	2.002.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	422.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	422.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.097.668,0	22.847.226,4	19.455.609,8	85,2	17.172.036,1	75,2	19.277.779,4	84,4
Despesas Correntes	7.946.340,4	22.565.730,0	19.455.609,8	86,2	17.172.036,1	76,1	19.277.779,4	85,4
Despesas de Capital	1.151.327,6	281.496,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	2.355.931,2	732.634,4	31,1	732.634,4	31,1	99.887,5	4,2
Despesas Correntes	0,0	834.452,4	732.634,4	87,8	732.634,4	87,8	99.887,5	12,0
Despesas de Capital	0,0	1.521.478,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.179,5	1.315.023,8	1.293.009,3	98,3	1.266.848,1	96,3	2.034.740,7	154,7
Despesas Correntes	25.179,5	1.315.023,8	1.293.009,3	98,3	1.266.848,1	96,3	2.034.740,7	154,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>103.064.104,5</b>	<b>218.196.532,1</b>	<b>167.883.154,7</b>	<b>368,7</b>	<b>98.621.650,7</b>	<b>286,0</b>	<b>95.006.105,1</b>	<b>321,1</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	60.897.962,6	103.298.703,6	78.927.088,6	165,2	46.531.372,0	118,4	46.954.815,9	118,7
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	65.484.985,6	124.792.102,6	103.982.275,9	176,3	63.326.235,1	122,1	57.249.853,9	117,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	3.956.492,9	2.702.976,1	481.800,0	68,7	222.565,2	31,8	222.565,2	31,8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	151.077,1	470.348,4	31.673,0	65,6	64.029,2	132,7	573.348,8	1.188,3
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	9.568.525,1	23.713.939,9	20.382.864,6	192,1	18.008.524,2	171,7	19.639.014,7	126,1
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	1.517.952,5	2.355.931,2	732.634,4	31,1	732.634,4	31,1	99.887,5	4,2
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	4.270.492,5	6.946.411,2	6.486.768,8	190,6	6.063.080,3	181,5	6.740.432,9	238,3
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>145.847.488,3</b>	<b>264.280.413,0</b>	<b>211.025.105,3</b>	<b>889,7</b>	<b>134.948.440,4</b>	<b>789,2</b>	<b>131.479.918,9</b>	<b>1.824,3</b>
(+)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>145.847.488,3</b>	<b>264.280.413,0</b>	<b>211.025.105,3</b>	<b>889,7</b>	<b>134.948.440,4</b>	<b>789,2</b>	<b>131.479.918,9</b>	<b>1.824,3</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021**

## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	540.922.255,5	828.499.381,4	833.133.073,7	837.792.681,7	842.478.350,3	847.190.225,2	851.928.453,1	856.693.181,2	861.484.557,9	866.302.732,1	871.147.853,8
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art.48 - Anexo 14				R\$1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>				Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita				595.980.000,0
Previsão Atualizada da Receita				595.980.000,0
Receitas Realizadas				745.022.547,6
Deficit Orçamentário				0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>				Até o bimestre
Dotação Inicial				595.980.000,0
Créditos Adicionais				189.362.085,7
Dotação Atualizada				785.342.085,7
Despesas Empenhadas				665.184.470,6
Despesas Liquidadas				441.100.437,4
Superavit Orçamentário				79.838.077,0
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				665.184.470,6
Despesas Liquidadas				441.100.437,4
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				828.499.381,2
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				13.728.423,2
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				25.602.599,1
Resultado Previdenciário (III-IV)				-11.874.175,9
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	280.363.113,3	0,0%	
Resultado Primário	0,0	279.056.162,0	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	103.155.248,2	2.462,4	35.126.269,5	68.026.516,3
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	125.460.070,5	41.471.341,6	10.789.563,5	73.199.165,4
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>228.615.318,7</b>	<b>41.473.804,0</b>	<b>45.915.833,0</b>	<b>141.225.681,7</b>



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRP, art 48 - Anexo 14				R\$1,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	-98.743.358,6	25%			-58,8%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	32.494.720,1	70%			17,7%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.326.789,7	0,0%			21,6%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das despesas / RCL (%)	0,0%				

FONTE :  
Nota :



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 643**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 030/2021  
**PROCESSO:** 22128/2021  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 002/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Riopar Participações S/A  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão e recargas de cartões no sistema de bilhetagem eletrônica, visando subsidiar o traslado dos estudantes que estão cursando nível superior em outro município.  
**VALOR:** R\$ 1.786.950,00 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 12/08/2021

**VÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA JUNIOR**  
**CASSIANO RICARDO GONSALVES RUSYCKI**  
RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 069/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco mil reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 070/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 47.116,80 (quarenta e sete mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**MAURO RAPHAEL COZZOLINO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 071/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 57.000,28 (cinquenta e sete mil reais e vinte e oito centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**MARCO ROGÉRIO GARCIA PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 073/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**JOSÉIVALDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 074/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 3.134,80 (três mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**  
SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 075/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**JOCELINO ALVES CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 076/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 7.126,56 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 077/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 933.460,89 (novecentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 078/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 12.878,70 (doze mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 079/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 5.122,20 (cinco mil cento e vinte e dois reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR**  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 080/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 149.385,60 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**GEILTON CAMARA LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 081/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 20.727,00 (vinte mil setecentos e vinte e sete reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 082/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 2.645,80 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**ANDRE LUIS CASTILHO COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 083/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 7.329,60 (sete mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**PABLO SOARES DE VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 084/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 7.646,40 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 085/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 4.610,40 (quatro mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 086/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**FERNANDO JOSÉ ASSUMPTÃO COZZOLINO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
GERAÇÃO DE RENDA

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 087/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 7.615,40 (sete mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 088/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e Papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 272.922,67 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 089/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 4.032,11 (quatro mil e trinta e dois reais e onze centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 090/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 57.712,02 (cinquenta e sete mil setecentos e doze reais e dois centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 091/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 136.376,88 (cento e trinta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**MARCO ROGÉRIO GARCIA PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 092/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 721.325,82 (setecentos e vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 093/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 4.032,11 (quatro mil e trinta e dois reais e onze centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**JOSÉ IVALDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 094/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 13.415,04 (treze mil quatrocentos e quinze reais e quatro centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**  
SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 095/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 4.032,11 (quatro mil e trinta e dois reais e onze centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**JOCELINO ALVES CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 096/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 12.711,36 (doze mil setecentos e onze reais e trinta e seis centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 097/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 4.970.268,50 (quatro milhões novecentos e setenta mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 098/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 3.785,53 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 099/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 4.935,79 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR**  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 100/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 40.386,24 (quarenta mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**GEILTON CAMARA LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRAIDADE

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 101/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 7.094,70 (sete mil e noventa e quatro reais e setenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 102/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 6.429,21 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**ANDRE LUIS CASTILHO COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 103/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 5.362,44 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**PABLO SOARES DE VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 104/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 5.322,87 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**ANDRÉ ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 105/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 6.361,00 (seis mil trezentos e sessenta e um reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 106/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 6.097,98 (seis mil e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**FERNANDO JOSE ASSUMPÇÃO COZZOLINO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO GERAÇÃO DE RENDA

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 107/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 3.646,64 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 108/2021  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, utensílios de limpeza e materiais descartáveis  
**VALOR:** R\$ 464.887,03 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
DMH COMERCIAL EIRELI

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 110/2021  
**PROCESSO:** 20544/2021  
**MODALIDADE:** Adesão de Ata de Registro Interna nº 001/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de material de construção  
**VALOR:** R\$ 8.722.507,00 (oito milhões setecentos e vinte e dois mil quinhentos e sete reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 12/11/2021

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ALEXANDRE CARDOSO RUELA**  
BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 111/2021  
**PROCESSO:** 20544/2021  
**MODALIDADE:** Adesão de Ata de Registro Interna nº 001/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e RR Artefatos de Cimento Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de material de construção  
**VALOR:** R\$ 6.492.280,67 (seis milhões quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 12/11/2021

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ROBSON ROMUALDO DE MIRANDA BASTOS**  
RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 114/2021  
**PROCESSO:** 23456/2021  
**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 036/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Carla Paulo Costa  
**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Mario de Brito, 119, Kyoto, Piabetá, Magé, RJ  
**VALOR MENSAL:** R\$ 4.148,76 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 16/11/2021

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
MUNICÍPIO DE MAGÉ - LOCATÁRIO

**CARLA PAULO COSTA**  
LOCADOR

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 115/2021  
**PROCESSO:** 23455/2021  
**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 043/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Djalma Schaffer Rocha  
**OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Estrada Real de Mauá, 44, Figueira, Guia de Pacobaíba, 5º distrito de Magé, RJ  
**VALOR MENSAL:** R\$ 3.615,30 (três mil seiscentos e quinze reais e trinta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 16/11/2021

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
MUNICÍPIO DE MAGÉ - LOCATÁRIO

**DJALMA SCHAFFER ROCHA**  
LOCADOR

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 116/2021  
**PROCESSO:** 20799/2021  
**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 044/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Carlos Alberto Santana Campos  
**OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Avenida Sebastião R. de Oliveira (Antiga Rua das Flores), 144, Barbuda, 1º distrito de Magé, RJ, onde será estabelecido o Centro de Referência de Assistência Social Magé II - CRAS  
**VALOR MENSAL:** R\$ 4.708,00 (quatro mil setecentos e oito reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 17/11/2021

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
MUNICÍPIO DE MAGÉ - LOCATÁRIO

**CARLOS ALBERTO SANTANA CAMPOS**  
LOCADOR

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 117/2021  
**PROCESSO:** 27319/2020  
**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 034/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Marcos Horta Araújo Filho  
**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua João Valério, 310, Lote 04, Quadra 03, Centro, Magé, RJ  
**VALOR MENSAL:** R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 22/11/2021

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
MUNICÍPIO DE MAGÉ - LOCATÁRIO

**MARCOS HORTA ARAÚJO FILHO**  
LOCADOR

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 118/2021  
**PROCESSO:** 27325/2020  
**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 041/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Maria Conceição Francisco Aguiar  
**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua do Carmo, 1703, Barão de Iriri, 1º distrito de Magé, RJ, onde será estabelecida a USF Barão de Iriri.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 24/11/2021

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
MUNICÍPIO DE MAGÉ - LOCATÁRIO

**MARIA CONCEIÇÃO FRANCISCO AGUIAR**  
LOCADOR

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 119/2021  
**PROCESSO:** 16833/2021  
**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 015/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Rio Custo Consultoria Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de Licença anual de software para utilização dos sistemas EMPO, SINAP e SCO-RIO  
**VALOR:** R\$ 1.692,00 (mil seiscentos e noventa e dois reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 24/11/2021

**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**ANA MARIA FIALHO GROSSE SIESTRUP**  
RIO CUSTO CONSULTORIA LTDA



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 120/2021  
**PROCESSO:** 7635/2020  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 013/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de Kits de Materiais Esportivos  
**VALOR:** R\$ 25.536,70 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 24/11/2021

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**WADSON MARCELO PIMENTEL SODRÉ**  
KROY ENGENHARIA EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 121/2021  
**PROCESSO:** 18890/2019  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 002/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Líder Construções, Serviços e Distribuidora Eireli  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de unidade básica de saúde (UBS) – porte 1 – bairro Maurimácia – Piabetá - 6º distrito – Magé – RJ  
**VALOR:** R\$ 1.437.579,29 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)  
**PRAZO:** 10 (dez) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 26/11/2021

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RENATA ALENCAR E SILVA**  
LÍDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 122/2021  
**PROCESSO:** 19101/2021  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 003/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Líder Construções, Serviços e Distribuidora Eireli  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de unidade básica de saúde (UBS) – porte 1 – Vila Serrana – 6º distrito – Magé – RJ  
**VALOR:** R\$ 1.347.357,54 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)  
**PRAZO:** 10 (dez) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 26/11/2021

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RENATA ALENCAR E SILVA**  
LÍDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 123/2021  
**PROCESSO:** 24026/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 046/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e W.L. Bolsas Dores de Campos Ltda - EPP  
**OBJETO:** Aquisição de Bolsas Completas de Agentes de Endemias  
**VALOR:** R\$ 67.385,00 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 26/11/2021

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA**  
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 124/2021  
**PROCESSO:** 22268/2021  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 005/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Líder Construções, Serviços e Distribuidora Eireli  
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola 06 salas de aula – Projeto FNDE – Bairro Maurimácia – Magé - RJ  
**VALOR:** R\$ 1.512.975,19 (um milhão quinhentos e doze mil novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)  
**PRAZO:** 06 (seis) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 22/11/2021

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**RENATA ALENCAR E SILVA**  
LÍDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI

**PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 638**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019  
**PROCESSO:** 12337/2021  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 003/2019  
**PARTES:** O Município de Magé e JV Construtora e Serviços Ltda  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 304 (trezentos e quatro) dias  
**PRAZO:** 304 (trezentos e quatro) dias  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 07/06/2021

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**GENIVALDO FERREIRA NOGUEIRA**  
JV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 087/2020  
**PROCESSO:** 13466/2020  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 050/2020  
**PARTES:** O Município de Magé e WRB de Albuquerque  
**OBJETO:** Alteração do Disposto na CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Prevista no Contrato Nº 087/2020, firmado entre o Município de Magé, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH, E A Empresa WRB DE ALBUQUERQUE, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, de acordo com folha 1193 do Processo Administrativo nº 13466/2020.  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 20/10/2021

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços  
**PROCESSO:** 7635/2020  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 013/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Kroy Engenharia Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de Kits de Materiais Esportivos  
**VALOR:** R\$ 25.536,70 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 24/11/2021

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
PREGOIEIRO

**WADSON MARCELO PIMENTEL SODRÉ**  
KROY ENGENHARIA EIRELI




**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**
**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Bazar e papelaria MN Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de Produtos de Limpeza, Utensílios de Limpeza e Materiais Descartáveis  
**VALOR:** R\$ 2.287.285,66 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
 PREGOEIRO

**KARINA BARBOSA MAZZONI TAMPASCO**  
 BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços  
**PROCESSO:** 16203/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 038/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e DMH Comercial Eireli  
**OBJETO:** Aquisição de Produtos de Limpeza, Utensílios de Limpeza e Materiais Descartáveis  
**VALOR:** R\$ 6.478.215,38 (seis milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 05/11/2021

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
 PREGOEIRO

**SARA DE ASSIS MACHADO**  
 DMH COMERCIAL EIRELI

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços  
**PROCESSO:** 19.348/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 042/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e São Marcos Terraplenagem e Construção Ltda  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (asfalto) – exclusive o transporte; prestação de serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (asfalto) exclusive o transporte e serviços de imprimação de base com equipamento espargidor  
**VALOR MENSAL:** R\$ 15.910.044,63 (quinze milhões novecentos e dez mil, quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 11/11/2021

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
 PREGOEIRO

**JULIANA BESSA MARINS DE SOUZA**  
 SÃO MARCOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços  
**PROCESSO:** 24026/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 046/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e W.L. Bolsas Dores de Campos Ltda - EPP  
**OBJETO:** Aquisição de Bolsas Completas de Agentes de Endemias  
**VALOR:** R\$ 67.385,00 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02  
**ASSINATURA:** 26/11/2021

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
 PREGOEIRO

**ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA**  
 W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP

**FÓRUM DE  
 TURISMO  
 DE MAGÉ**

**“Turismo Sustentável”**

**Fortalecer e estreitar  
 laços do trade  
 turístico, evidenciar  
 os potenciais  
 turísticos existentes  
 no nosso município**

**7 DEZEMBRO**  
**10h às 16h**

**COOPERATIVA DE PAU GRANDE**  
 Praça Montese, 150 - Pau Grande - Magé / RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ESPORTE,  
 TURISMO,  
 LAZER E TERCEIRA IDADE**  
 PREFEITURA DE MAGÉ  
*Governando com Amor!*



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 647**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Autorizo o Ato de Adesão Interna à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão presencial SRP nº 065/2020 para Secretaria Municipal de Saúde, para contratação das empresas: **BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Coronel Macieira, Nº 111 / 21 – Centro – Magé – RJ – CEP. 25.900-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.793.131/0001-12, no valor total de **R\$ 8.722.507,00** (Oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e sete reais). **RR ARTEFATOS DE CIMENTO** com sede na Estrada Antônio Carlos de Andrade, Nº 1800 – Antigo Lote 1 – Quadra 12 – Gleba 1 – Vale das Pedrinhas – Guapimirim – RJ – CEP. 25.940-050, inscrita no CNPJ sob o nº 11.212.071/0001-74 no valor total de **R\$ 6.492.280,67** (Seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos). Perfazendo o valor total Global de **R\$ 15.214.787,67** (quinze milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo, e face ao disposto no art. 26, §7º do Decreto Municipal 3040/2015.

Publique-se na forma e prazo legais.

Magé, 27 de Outubro de 2021.

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS. ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 40.386,24** (quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 149.385,60** (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente aos itens da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**GEILTON CAMARA LIMA**  
Secretario Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade  
Portaria: 0519/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº 7635/2020**  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 013/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS (SMEC). ADJUDICO** os **ITENS 1 e 2** à empresa **KROY ENGENHARIA EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 25.536,70** (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 10 de Novembro de 2021.

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Matricula: 362742

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS. ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 4.032,11** (quatro mil e trinta e dois reais e onze centavos) e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.825,00** (três mil, oitocentos e vinte cinco reais), referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Administração**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**JOCELINO ALVES CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 6.429,21** (Seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 2.645,80** (Dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), referente aos itens da **Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**ANDRÉ LUIS CASTILHO COSTA**Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável  
Portaria: 0031/2021

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 12.711,36** (doze mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos) e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 7.126,56** (sete mil, cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Comunicação**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**  
Secretário Municipal de Comunicação e EventosSERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 464.887,03** (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos), e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total **R\$ 272.922,67** (Duzentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), referente aos itens da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria: nº 0554/2021

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 4.032,11** (quatro mil e trinta e dois reais e onze centavos) e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.825,00** (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Controle Interno**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉIVALDO DOS SANTOS**Secretário Municipal de Controle Interno  
Matrícula: 361012



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 7.094,70 (sete mil, noventa e quatro reais e setenta centavos)** e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 20.727,00 (vinte mil, setecentos e vinte sete reais)**, referente aos itens da **Secretaria Municipal de Defesa Civil**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**

Sub-Secretario Municipal de Proteção e Defesa Civil

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 57.712,02 (cinquenta de sete mil, setecentos e doze reais e dois centavos)** e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 47.116,80 (quarenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)**, referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Fazenda**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Fazenda

Portaria: 008/2021



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 4.970.268,50 (quatro milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 933.460,89 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)**, referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matrícula: 362742

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 4.935,79 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)** e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 5.122,20 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos)**, referente aos itens do **Gabinete do Prefeito** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR**

Chefe de Gabinete – Portaria nº 026/2021

Matrícula 361.008



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS. ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 4.032,11 (Quatro mil, trinta e dois reais e onze centavos)** e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.825,00 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Governo**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO**  
Secretário Municipal de Governo  
Matrícula: 360.994

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS. ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 136.376,88 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 57.000,28 (cinquenta e sete mil e vinte oito centavos)**, referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**MARCO ROGÉRIO GARCIA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Matrícula: 361.368

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS. ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.785,53 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 12.878,70 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Habitação** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**  
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo  
Matrícula: 361339

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS. ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 6.361,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e um reais)** e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total **R\$ 4.610,40 (Quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos)**, referente aos itens da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**SILVIO FURTADO DA SILVA SILVEIRA SOBRINHO**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.646,64** (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total **R\$ 7.615,40** (Sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), referente aos itens da **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento  
Matrícula: 361088

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 721.325,82** (setecentos e vinte um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 730.859,56** (setecentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 363.120



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 13.415,04** (treze mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos) e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.134,80** (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), referente aos itens desta **Procuradoria Geral do Município**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 05 de novembro de 2021.

**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**

Subprocuradora Geral do Município  
Portaria nº 1846/2021

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 5.322,87** (Cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 7.646,40** (Sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), referente aos itens da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Matrícula: 361.001

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 6.097,98** (Seis mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total **R\$ 6.228,00** (Seis mil, duzentos e vinte e oito reais), referente aos itens da **Secretaria Municipal de Trabalho Emprego, Indústria, Comércio Geração de Renda**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**FERNANDO JOSÉ ASSUPÇÃO COZZOLINO**

Secretário Municipal de Trabalho Emprego, Indústria, Comércio Geração de Renda  
Matricula nº 360992



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 16.203/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 038/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. **ADJUDICO** o **LOTE I** (Produtos Químicos de Limpeza) e **LOTE II** (Utensílios de Limpeza) à empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 5.362,44** (Cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e o **LOTE III** (Descartáveis) à empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 7.329,60** (Sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente aos itens da **Secretaria Municipal de Transporte e Ordem Pública**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 04 de novembro de 2021.

**PABLO SOARES DE VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Transporte e Ordem Pública  
Matricula: 361.000

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 18.890/2019  
Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Fls.: \_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE 1 – BAIRRO MAURIMÁRCIA - PIABETÁ – 6º DISTRITO – MAGÉ – RJ**. **ADJUDICO** à empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 37.879.220/0001-47**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 1.437.579,29** (Hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), pelo período de 10 (dez) meses, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentações técnicas e Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Magé-RJ, 17 de novembro de 2021.

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
Matricula nº 363.120



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PROCESSO Nº 19.101/2019**  
Data: 25 / 07 / 2019 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE 1 – VILA SERRANA – 6º DISTRITO – MAGÉ – RJ. ADJUDICO** à empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 37.879.220/0001-47**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 1.347.357,54 (Hum milhão, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, pelo período de 10 (dez) meses, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentações técnicas e Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Magé-RJ, 16 de novembro de 2021.

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 363.120

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel Comercial situado à Rua Sabogi, nº 57, Magé Tênis Clube, Magé/RJ, averbado no L 8-H, fls. 141, sob o nº 20.129, Cartório do 2º ofício de Notas, com área de 360,00 metros quadrados para alocar à USF FLEXEIRAS – SMS, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de DANIELLE PIRES FARES, RG nº 20.065.087-7 DIC/RJ e CPF nº 056.583.877-60** proprietária do imóvel, no valor mensal de **R\$ 1.646,00 (mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 19.752,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, constante do processo administrativo nº 27.208/2020, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 10 de novembro de 2021

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PROCESSO Nº 22.268/2020**  
Data: 07 / 10 / 2020 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS DE AULA - PROJETO FNDE - BAIRRO MAURIMÁRCIA MAGÉ - RJ. ADJUDICO** à empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 37.879.220/0001-47**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 1.512.975,19 (Hum milhão, quinhentos e doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentações técnicas e Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Magé-RJ, 17 de novembro de 2021.

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Matrícula: 362.742

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PROCESSO Nº 15.728/2021**  
Fls.: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel situado à Rua Recreio, Lote 03, Quadra 03, Loteamento Vila Recreio, 6º Distrito de Magé, RJ, Translado da Escritura Pública de Cessão de Direitos Aquisitivos, Livro nº 538, Folhas nº 176/177, Ato nº 74, Cartório do 2º Ofício de Magé / RJ, com área de 136,89m² para alocar o USF PONTE PRETA, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de WANDERLEIA RODRIGUES, RG nº 27011175-0 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 061.311.687-92, proprietária do imóvel, no valor mensal R\$ 1.014,75 (Um mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 12.177,00 (Doze mil, cento e setenta e sete reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 10 de novembro de 2021.

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE RENDASERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 27.310/2020  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 19.145/2021  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado à Rua Antônio Offredi, nº 165, Centro, Magé, RJ, com área de 763,70, em favor de **WALDICÉLIA GOMES DA SILVA GABRIEL**, RG nº 80671777-3 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 763.465.447-72, inventariante do bem, conforme Termo de Inventariante lavrado pela 1ª Vara Cível da Comarca de Magé/RJ, anexada à fl. 17, para alocar o **UNIDADE DE TRATAMENTO SAÚDE MENTAL**, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor mensal **R\$ 9.359,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 112.308,00 (Cento e doze mil, trezentos e oito reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 10 de novembro de 2021.

---

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado à Rua Sebastião Reis, Lote 06, Quadra 5, Magé/RJ, conforme no RGI Matricula 12.170, com área de 578,00m<sup>2</sup>, para alocar a **SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE RENDA - SMTEICR**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor de **LUCIA BEATRIZ RESINENTE**, RG nº 074603622 expedida pelo IFPRJ e CPF nº 901.392.407-72, proprietário do imóvel, no valor mensal **R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 16 de novembro de 2021.

---

**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**  
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda  
Matrícula nº 360992ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 27.312/2020  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 27.283/2020  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado à Rua Itaguaí, nº 130, Flexeiras, Magé/RJ, Escritura Pública de Doação Gratuita sem encargos, Livro nº 160, Folhas nº 174/175, Ato nº 99, Cartório 3º Ofício de Notas, com área de 357,66m<sup>2</sup>, para alocar o **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor de **LUIS CLAUDIO DE SA REGO**, RG nº 054812391 expedida pelo IFPRJ e CPF nº 775.217.657-53, proprietário do imóvel, no valor mensal **R\$ 3.792,00 (Três mil, setecentos e noventa e dois reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 45.504,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 10 de novembro de 2021.

---

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado à Rua Guarani, nº 1243, Loja B, Piabetá, 6º Distrito de Magé/RJ, Escritura de Compra e Venda, Livro nº 79/A, Fls. 57 vº, com área de 128,56m<sup>2</sup>, para alocar a **USF GUARANI II**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor de **ELIZEU LOPES**, RG nº 017597915 expedida pelo IFPRJ e CPF nº 108.425.787-49, proprietário do imóvel, no valor mensal **R\$ 1.910,00 (Mil e novecentos e dez reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 10 de novembro de 2021.

---

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
PROCESSO Nº 27.281/2020  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
PROCESSO Nº 4.670/2021  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado à Estrada Municipal 28º, Cachoeira Grande, Piabetá, Magé/RJ, Título definitivo mediante a condição resolutive outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Livro Fundiário nº 10-B, Fls. 007, Código CR/07-AF 075, Magé-RJ, com área de 92,00m<sup>2</sup>, para alocar a **USF CACHOEIRA GRANDE**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de **IVETE GUIMARÃES**, RG nº 078752896 expedida pelo IFPRJ e CPF nº 968.169.027-34, proprietário do imóvel, no valor mensal **R\$ 1.056,00 (Mil e cinquenta e seis reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 12.672,00 (Doze mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 10 de novembro de 2021.

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado à Rua Teotônio Botelho Rego, nº 29, Magé/RJ, Escritura de Compra e Venda de Imóvel, Livro 224/2-D, Fls. 49/51, do Cartório 2º Ofício, Comarca Magé/RJ, com área de 308,14m<sup>2</sup> para alocar a **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de **FÉ SIQUEIRA PINTO PEREIRA**, RG nº 26.851.683-8 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 028.862.097-67, proprietária do imóvel, no valor mensal **R\$ 1.414,22 (um mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 16.970,64 (dezesseis mil e novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 23 de novembro de 2021.

**FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria nº 1234/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
PROCESSO Nº 7.840/2020  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
PROCESSO Nº 18.354/2021  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado à Rua Itaguaí, nº 35, Centro, 1º Distrito, Magé/RJ, Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens de Espólio de JAUNADIR DILIM FERREIRA NERI, Livro 12, Fls. 140/143, Ato 080, Data 27/10/2017, RCPN e Notas do 5º Distrito de Magé/RJ, com área de 358,65m<sup>2</sup> para alocar a **CRECHE MUNICIPAL MARZETE TITO DE MORAES**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de **MARIA ALVES FERREIRA**, RG nº 05481260 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 018.857.627-47, proprietário do imóvel, no valor mensal **R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 23 de novembro de 2021.

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Magé  
Matrícula nº 362742

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado à Rua Kauru Sato, nº 11, Casa 02, Kioto, Inhomirim, Magé/RJ, Escritura de Compra e Venda de Imóvel, Livro 122-B, Fls. 111vº/114, do Cartório 3º Ofício Magé/RJ, com área de 140,123m<sup>2</sup> para alocar a **CONSELHO TUTELAR II**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de **NOEMIA SANT'ANNA GUIMÃES**, RG nº 21.561.700-2, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 004.274.167-01, proprietária do imóvel, no valor mensal **R\$ 3.578,00 (três mil e quinhentos e setenta e oito reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 42.936,00 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 23 de novembro de 2021.

**FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria nº 1234/2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 27.203/2020  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 31.567/2021  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_

## RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado à Rua Alameda Luizinha nº 178, Lote 32, Quadra 40, Jardim Nazareno, Piabetá, Magé/RJ, Instrumento Particular de Compra e Venda RCPN e Notas do 6º Distrito de Magé, Magé/RJ, com área de 98,26m<sup>2</sup>, para alocar a **USF JARDIM NAZARENO**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor de **VERA LUCIA BERNARDES DA COSTA**, RG nº 07.072.021-4 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 860.132.467-34, proprietária do imóvel, no valor mensal **R\$ 1.687,00 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 20.244,00 (vinte mil e duzentos e quarenta e quatro reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 25 de novembro de 2021.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021

## RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado na Rua Paulo Tarso, s/nº, Piabetá, Magé/RJ, Instrumento Particular de Doação, inscrito na PMM sob o nº 61551, datado de 21/07/2016, Magé/RJ, com área de 136,23m<sup>2</sup> para alocar a **USF GUARANI II**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor de **JEAN BRAM SILVA**, RG nº 20013861 expedida pela DICRJ e CPF nº 125.934.917-95, proprietário do imóvel, no valor mensal **R\$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 25 de novembro de 2021.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 27.317/2020  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 27.318/2020  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_

## RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado na Rua Amazonas nº 551, Piabetá, Magé/RJ, Escritura de Compra e Venda, 15º Ofício de Notas Matriz, Ato 13, Livro 1676, Fls 029, Magé/RJ, com área de 289,55m<sup>2</sup> para alocar a **RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor de **ELIZIA CORRÊA LEITE**, RG nº 570.185-6 expedida pela Marinha do Brasil e CPF nº 633.481.607-15, proprietária do imóvel, no valor mensal **R\$ 3.270,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 29 de novembro de 2021.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021

## RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado na Rua Pierre Medawar nº 51, Jardim Nossa Senhora da Piedade, Lote 08, Quadra 02, Magé/RJ, Escritura de Compra e Venda 2º Ofício Magé, Ato 35, Livro 475, Fls 69 e 70, com área de 242,64m<sup>2</sup> para alocar a **UNIDADE DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor de **TEREZINHA MEDEIROS MAGALHÃES**, RG nº 20532 expedida pelo Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro e CPF nº 693.560.927-53, proprietária do imóvel, no valor mensal **R\$ 3.260,00 (três mil e duzentos e sessenta reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 25 de novembro de 2021.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 27.205/2020  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 28.411/2021  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado na Rua Prefeito Olívio de Mattos nº 458, Vila Inhomirim, Magé/RJ, com área de 85,27m<sup>2</sup>, para alocar a **USF VILA CARVALHO**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de **VALMIR CAETANO GOMES**, RG nº 13558S068MTPSRJ expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social/RJ e CPF nº 959.468.617-00, proprietário do imóvel, no valor mensal R\$ 1.146,00 (um mil e cento e quarenta e seis reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 13.752,00 (treze mil e setecentos e cinquenta e dois reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 25 de novembro de 2021.

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado à Rua Eduardo Portela, Lote 07, Quadra 01, Barbuda, Magé/RJ, Escritura de Compra e Venda, 2º Ofício de Magé, Livro 501, Fls. 153/154, Ato 79, com área de 408,76m<sup>2</sup>, para alocar a **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA NILCÉA PINHEIRO MACHADO**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de **CLAUDIO OFFREDI**, RG nº 087600763 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 017.930.587-50, proprietário do imóvel, no valor mensal R\$ 4.804,00 (quatro mil, oitocentos e quatro reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 57.648,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 24 de novembro de 2021.

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Magé  
Matrícula nº 362742



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 27.291/2020  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 28.412/2021  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado na Rua Conde de Boa Vista nº 195, Parque Imperador, Magé/RJ, Escritura de Compra e Venda, Cartório R.C.P.N e Notas do 2º Distrito de São Gonçalo/RJ, Livro 263, Fls. 027/028, Ato 021, com área de 224,18m<sup>2</sup>, para alocar a **USF LAGOA**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de **JOILSON RODRIGUES BENEVIDES**, RG nº 098805575 expedida pelo IFPRJ e CPF nº 035.308.207-41, proprietário do imóvel, no valor mensal R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 23 de novembro de 2021.

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado à Avenida Simão da Motta nº 125, Centro, Magé/RJ, Escritura de Compra e Venda, Livro 143-A/141, Fls. 55v/57, Ato 31, Cartório do 3º Ofício de Magé, com área de 168,83m<sup>2</sup>, para alocar a **ATENDIMENTO MUNICIPAL ESPECIALIZADO AZUL – AME AZUL**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de **CLAUDIO OFREDI**, RG nº 08760076-3 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 017.930.587-50, proprietário do imóvel, no valor mensal R\$ 4.057,00 (quatro mil e cinquenta e sete reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 48.684,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 25 de novembro de 2021.

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Magé  
Matrícula nº 362742





## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOSERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 27.288/2020  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 31.987/2021  
Data: 14 / 10 / 2021 Fls.: \_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_

## RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado na Rua Santa Cecília nº 90, Parque Caçula, Piabetá, Magé/RJ, Escritura de Compra e Venda, Livro 21, Fls. 172, Cartório Montezuma, 6º Distrito de Magé, com área de 194,24m<sup>2</sup>, para alocar a **USF PARQUE CAÇULA**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor de **EPHIGENIA SANTOS DE OLIVEIRA**, RG nº 62.719.044-3 expedida pelo SSP-SP e CPF nº 872.957.337-87, proprietária do imóvel, no valor mensal **R\$ 2.242,00 (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 26.904,00 (vinte e seis mil e novecentos e quatro reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 29 de novembro de 2021.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURASERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 27.204/2020  
Fls.: \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_

## RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado na Rua Florida, Lote 05, Quadra M, Parque Bonneville, Magé/RJ, Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 05/05/2001, com área de 166,92m<sup>2</sup>, para alocar a **USF PARQUE BONNEVILLE**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor de **VALMOR LEITÃO LADEIRA**, RG nº 07.487.338-1 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 098.987.867-87, proprietário do imóvel, no valor mensal **R\$ 1.793,00 (um mil e setecentos e noventa e três reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 21.516,00 (vinte e um mil e quinhentos e dezesseis reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 29 de novembro de 2021.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1582/2021

## RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de **INEXIGIBILIDADE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO PÚBLICA COLABORATIVA**, para o período de 12 (doze) meses, formalizado através do processo administrativo nº 31.987/2021, em favor da empresa **COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A.**, CNPJ nº. 19.381.604/0001-53, situada na Rua Pamplona, nº 1.005, Jardim Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.405-001, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 22 de novembro de 2021.

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO  
Secretário Municipal de Governo  
Matricula 360.994

## RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de **DISPENSA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DO TERRENO/TALUDE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RAIZ DA SERRA – 6º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ-RJ**, formalizado através do Processo Administrativo nº 31.577/2021, em favor da empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ 37.879.220/0001-47, com sede na Estrada Benjamim Constant, nº 102, Quadra 6, Nova Cidade Nilópolis, Rio de Janeiro/RJ – CEP 26535-010, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 19 de novembro de 2021.

MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Mat. 361368



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA USO ESPECÍFICO NO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE HANSENIASE, TUBERCULOSE E ESPOROTRICOSE

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 09 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS

Magé-RJ, 24 de NOVEMBRO de 2021.

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DE PEDREIRA

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 09 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS

Magé-RJ, 24 de NOVEMBRO de 2021.

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO ASSESSORIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE INSUMOS, REAGENTES E REATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 06 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS

Magé-RJ, 19 de Novembro de 2021.

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DO TIPO FURGÃO, ADAPTADOS PARA UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO E PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 10 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS

Magé-RJ, 24 de NOVEMBRO de 2021.

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2021.

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA, PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 02 (dois) CAMINHÕES BAÚ VISANDO O TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 10 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS

Magé-RJ, 24 de NOVEMBRO de 2021.

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2021.

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 15 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2021.

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
Pregoeiro


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2021.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS**
**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS**

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2021.

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACA TIPO FEIRA LIVRE**
**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS**

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2021.

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2021.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO DE POLICARBONATO**
**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS**

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2021.

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2021.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA NATALINA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**
**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS**

Magé-RJ, 30 de Novembro de 2021.

**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
 Pregoeiro

**LEONARDO FRANCO PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**FELIPE ALVES PIRES**  
 1º VICE-PRESIDENTE

**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**  
 1º SECRETÁRIO

**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**  
 2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA